



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP
Processo Licitatório Nº 212/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO**, com sede na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.105/0001-02, por sua Prefeita Municipal, **Lilian Fontoura Depiere**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO por item**, pelo método de disputa **ABERTO**, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006, Decreto Municipal nº 4.510, de 2024, Decreto Municipal nº 4.345, de 2022, Decreto Municipal nº 4.113, de 2020, Decreto Municipal nº 3.980, de 2018 e suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas nesse Edital e seus anexos.

A sessão virtual do pregoão eletrônico será realizada no sistema **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, nas datas e horários que seguem:

Evento	Data
Publicação Edital	22/10/2025
Data/hora limite para recebimento de propostas	06/11/2025, às 9h
Data/hora da abertura das propostas	06/11/2025, às 9h01min.
Data/hora início da disputa	06/11/2025, às 9h02min.

Obs.: Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

ITENS 01 a 06, 08 a 10, 12 a 14, 16 a 19, 21 a 23 e 25-COTA PRINCIPAL (75% DO ITEM) - DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA,
ITENS 07, 11, 15, 20, 24 e 26 a 37- DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP e
ITENS 38 a 57 - COTA RESERVADA (25% DO ITEM) - DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP.

1 DO OBJETO:

Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de mobiliário escolar e corporativo, visando atender as necessidades das diversas secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

Item	Qnt. máxima estimada	Qnt. mínima estimada	Un	Especificações	P. Unit. Referência (R\$)	P. Total. Referência (R\$)
01	32	01	CONJUNTO	CONJUNTO INFANTIL SEXTAVADO. O conjunto deve incluir seis mesas, seis cadeiras e uma mesa de centro. MESA: Todas as peças da mesa devem ser fabricadas em termoplástico de engenharia. O tampo deve ter formato semelhante a um triângulo, sendo mais estreito na parte frontal e mais largo na parte posterior. Deve ser injetado em ABS, apresentando superfície lisa e sem brilho. As laterais do tampo devem ter um ângulo que permita formar círculos de seis mesas, além de incluir uma porta-objetos na parte frontal. O contra tampo deve ser feito de polipropileno, integrado à estrutura para formar uma única peça. A mesa deve possuir dois componentes que funcionem como tampas para fechar as aberturas do desenho, além de porta-livros na parte de trás. Quando virada em 90° com a frente voltada para o chão, deve permitir um movimento de balanço, podendo ser usada para fins recreativos, como brinquedo ou gangorra individual. CADEIRA: A cadeira deve apresentar estrutura fabricada em tubos de aço quadrado compostas por pernas e travessas com espessura de parede de no mínimo 1,03mm, onde a ponta dos tubos dos pés deve receber ponteiros injetados em polipropileno para proteção e acabamento. Assento e encosto devem ser inteiriços, sem aberturas com cantos arredondados. Medidas aproximadas: Assento: 330mm de largura X 320mm de profundidade. Encosto: 330mm X 185mm de altura. Mesa central: deve ser feita de duas peças plásticas feitas em polipropileno em suas extremidades com formato sextavado, possibilitando o encaixe das mesas e um tubo como estrutura central, fabricada em aço industrial. Todos os elementos metálicos devem passar por um procedimento de aplicação de revestimento por imersão em nano cerâmica e revestimento eletrostático em pó, com o objetivo de oferecer proteção contra corrosão e aprimorar a aderência da pintura.	4.457,20	142.630,40
02	300	01	CONJUNTO	CONJUNTO ALUNO INFANTIL. O conjunto deve ser composto por uma mesa e uma cadeira. CADEIRA: A cadeira deve possuir uma estrutura feita de tubos de aço redondo com espessura de parede de 1,5 mm. Nas pontas dos tubos dos pés, devem ser colocadas ponteiros plásticos de polipropileno. O assento e o encosto devem ser confeccionados em polipropileno, com cantos arredondados para maior conforto. O assento será encaixado na parte frontal e fixado na parte traseira por dois parafusos plásticos. Já o encosto deve ser encaixado na estrutura metálica e travado por pinos retráteis injetados em polipropileno, eliminando a necessidade de parafusos adicionais. As medidas aproximadas devem ser de: assento com 395 mm de largura e 303 mm de profundidade; encosto com 398 mm de largura e 180 mm de altura; e a altura do assento do chão será de aproximadamente 355 mm. MESA: a estrutura metálica deve ser confeccionada em tubos de aço com no mínimo 1,2mm. As pernas devem ter tubos de aço oblongo, soldadas aos pés da mesa fabricados em tubo de espessura mínima de 1,2mm com ponteiros plásticos com acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites. O tampo deve ser feito em ABS com formato retangular, contar com porta objeto na parte frontal e possuir contra tampo para reforço e acabamento. Apresentar ainda, porta livro em formato retangular injetado em termoplástico aberto em suas laterais. Medidas aproximadas: largura: 615mm x profundidade: 480mm. Todos os elementos metálicos devem passar por um procedimento de aplicação de revestimento por imersão em nano cerâmica e revestimento eletrostático em pó, com o objetivo de oferecer proteção contra corrosão e aprimorar a aderência da pintura.	868,14	260.442,00
03	225	01	UNIDADE	CONJUNTO ALUNO JUVENIL. O conjunto deve ser composto por uma mesa e	925,33	208.199,25

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

				uma cadeira. CADEIRA: A cadeira deve possuir uma estrutura feita de tubos de aço redondo com espessura de parede de 1,5 mm. Nas pontas dos tubos dos pés, devem ser colocadas ponteiros plásticos de polipropileno. O assento e o encosto devem ser confeccionados em polipropileno, com cantos arredondados para maior conforto. O assento será encaixado na parte frontal e fixado na parte traseira por dois parafusos plásticos. Já o encosto deve ser encaixado na estrutura metálica e travado por pinos retráteis injetados em polipropileno, eliminando a necessidade de parafusos adicionais. As medidas aproximadas devem ser de: assento com 395 mm de largura e 320 mm de profundidade; encosto com 398 mm de largura e 185 mm de altura; e a altura do assento do chão será de aproximadamente 380 mm. MESA: a estrutura metálica deve ser confeccionada em tubos de aço com no mínimo 1,2mm. As pernas devem ter tubos de aço oblongo, soldadas aos pés da mesa fabricados em tubo de espessura mínima de 1,2mm com ponteiros plásticos com acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites. O tampo deve ser feito em ABS com formato retangular, contar com porta objeto na parte frontal e possuir contra tampo para reforço e acabamento. Apresentar ainda, porta livro em formato retangular injetado em termoplástico aberto em suas laterais. Medidas aproximadas: largura: 615mm x profundidade: 480mm. Todos os elementos metálicos devem passar por um procedimento de aplicação de revestimento por imersão em nano cerâmica e revestimento eletrostático em pó, com o objetivo de oferecer proteção contra corrosão e aprimorar a aderência da pintura.		
04	188	01	CONJUNTO	CONJUNTO ALUNO ADULTO. O conjunto deve ser composto por uma mesa e uma cadeira. CADEIRA: A cadeira deve possuir uma estrutura feita de tubos de aço redondo com espessura de parede de 1,5 mm. Nas pontas dos tubos dos pés, devem ser colocadas ponteiros plásticos de polipropileno. O assento e o encosto devem ser confeccionados em polipropileno, com cantos arredondados para maior conforto. O assento será encaixado na parte frontal e fixado na parte traseira por dois parafusos plásticos. Já o encosto deve ser encaixado na estrutura metálica e travado por pinos retráteis injetados em polipropileno, eliminando a necessidade de parafusos adicionais. As medidas aproximadas devem ser de: assento com 395 mm de largura e 413mm de profundidade; encosto com 398 mm de largura e 188 mm de altura; e a altura do assento do chão será de aproximadamente 455 mm. MESA: a estrutura metálica deve ser confeccionada em tubos de aço com no mínimo 1,2mm. As pernas devem ter tubos de aço oblongo, soldadas aos pés da mesa fabricados em tubo de espessura mínima de 1,2mm com ponteiros plásticos com acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites. O tampo deve ser feito em ABS com formato retangular, contar com porta objeto na parte frontal e possuir contra tampo para reforço e acabamento. Apresentar ainda, porta livro em formato retangular injetado em termoplástico aberto em suas laterais. Medidas aproximadas: largura: 615mm x profundidade: 480mm. Todos os elementos metálicos devem passar por um procedimento de aplicação de revestimento por imersão em nano cerâmica e revestimento eletrostático em pó, com o objetivo de oferecer proteção contra corrosão e aprimorar a aderência da pintura.	897,84	168.793,92
05	44	01	CONJUNTO	CONJUNTO EDUCACIONAL INFANTIL. O conjunto deve apresentar uma mesa e quatro cadeiras. MESA: as pernas devem ser fabricadas em tubo de aço com parede de 0,9mm, e nas extremidades inferiores dos pés devem apresentar sapatas fabricadas em polipropileno, com regulagem de altura para o nivelamento da mesa. A estrutura deve ser formada por um quadro em tubos de aço retangular, com parede de 1,2m de espessura com três travessas e duas cabeceiras, e em cada canto um cone de aço para montar os pés das mesas. O tampo deve ser inteiriço, ser fabricado em termoplástico de engenharia, se fixar na estrutura por encaixes laterais e centrais com utilização de parafusos. Medidas aproximadas: tampo: 820mm x 620mm. Altura do tampo ao chão: 540mm. CADEIRA: A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço redondo com 1,5mm de espessura, com ponteiros plásticos de polipropileno nas extremidades dos pés. O assento e o encosto devem ser confeccionados em polipropileno, sem aberturas, com bordas arredondadas. Medidas aproximadas: assento: 403mm de largura x 302mm de profundidade. Encosto: 403mm de largura x 226mm de altura. Altura do assento ao chão: 350 mm. Todos os componentes metálicos devem ser submetidos a um processo de revestimento por imersão em nano cerâmica, visando proporcionar proteção contra corrosão e melhorar a aderência da tinta.	2.005,91	88.260,03
06	45	01	CONJUNTO	CONJUNTO PROFESSOR. O conjunto deve apresentar uma mesa e uma cadeira giratória. MESA: A mesa deve ter tampo feito em ABS injetado, fixado à estrutura por meio de encaixes, sendo dois em cada lado. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 820 mm de largura por 620 mm de profundidade, com uma altura de 760 mm do chão até o tampo. Na parte frontal, deve apresentar tapa coxa em MDF com 15 mm de espessura, medindo aproximadamente 660 mm de largura por 250 mm de altura, revestida com laminado melanínico branco. A estrutura da mesa deve ser composta por um quadro feito em tubo de aço retangular, com espessura de 1,2 mm, e nos quatro cantos apresentar cones para fixação dos pés. Os pés, por sua vez, serão fabricados em tubo de aço com parede de 0,9 mm de espessura, equipados com sapatas reguláveis em altura, feitas de polipropileno. CADEIRA: deve ser giratória, com base equipada com sapatas feitas de polipropileno, e um eixo vertical de aço. A base terá formato pentagonal, com cinco pés, e um diâmetro aproximado, sendo toda ela fabricada em aço carbono, coberta por uma camada de proteção em polipropileno para acabamento e proteção adicional. A coluna a gás será de classe 3. O mecanismo da cadeira incluirá uma alavanca para acionar a coluna a gás, permitindo a regulagem da altura do assento. Assento: deve ser feito em polipropileno injetado, de forma integral, com dimensões aproximadas de 460 mm de largura por 415 mm de profundidade, com cantos arredondados. Sua estrutura será composta por tubos de aço com espessura de 1,50 mm. Encosto: deve ser em polipropileno injetado, com furos para ventilação, medindo aproximadamente 460 mm de largura por 335 mm de altura, com cantos arredondados. Ele será conectado à estrutura por meio de encaixe, fixado por pinos injetados, dispensando o uso de parafusos. Todos os componentes metálicos passarão por um processo de revestimento por imersão em nano cerâmica, garantindo maior proteção contra corrosão e melhor aderência da tinta.	1.375,75	61.908,75



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

07	10	01	UNIDADE	MESA CADEIRANTE. A estrutura da mesa deve ser em tubos de aço, sendo a base do tampo com formato em U em tubos redondos com espessura de 1,5mm, que deve ser soldada em duas camisas metálicas de tubo oblongo com a mesma espessura, unidas entre si por tubo da mesma dimensão. As pernas da mesa devem ser fabricadas com tubo oblongo, de 1,5 mm de espessura, soldados aos pés da mesa. As extremidades dos pés devem receber ponteiros plásticos de acabamento no padrão FDE/FNDE fixadas por rebites. Todos os componentes metálicos devem ser submetidos a um processo de revestimento por imersão em nano cerâmica, visando proporcionar proteção contra corrosão e melhorar a aderência da tinta. Tampo: deve ser fabricado em chapa de aglomerado com 18 mm de espessura, com revestimento melanínico branco na parte superior. As bordas devem ser protegidas por fita de PVC de 3 mm de espessura, com cantos arredondados para maior segurança e conforto. Além disso, deve possuir porta-livros injetado em polipropileno, com aproximadamente 500 mm de largura por 300 mm de profundidade, fixada na mesa por rebites. As medidas aproximadas do tampo devem ser de 900 mm de largura por 600 mm de profundidade, e a altura do tampo até o chão deve ser cerca de 820 mm.	1.608,63	16.086,30
08	15	01	UNIDADE	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL PARA OITO LUGARES. O conjunto deve apresentar capacidade para 8 pessoas. A estrutura deve ser formada por um quadro formado em tubo de aço, composto por três travessas e duas cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, deve apresentar cones de aço para serem encaixados os pés da mesa. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço com 0,9mm de espessura de parede. Na extremidade inferior de cada pé devem existir uma sapata em polipropileno com regulagem de altura para nivelamento da mesa. Deve ser composta por quatro tampos modulares em ABS, formados por módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes e parafusos. Medidas aproximadas: largura: 2480 mm x 820mm de profundidade. Altura do assento ao chão: 590 mm Cadeira: o conjunto deve apresentar 8 cadeiras. Estrutura: deve ser fabricada em tubos de aço de seção redonda com 1,5mm de espessura. Assento e encosto devem ser inteiriços, injetados em polipropileno, com cantos arredondados. Medidas aproximadas: encosto: 400mm de largura x 225mm de altura. Assento: 400mm de largura x 300mm de profundidade. Altura do assento ao chão: 350mm. Todos os componentes metálicos devem ser submetidos a um processo de revestimento por imersão em nano cerâmica, visando proporcionar proteção contra corrosão e melhorar a aderência da tinta.	4.141,85	62.127,75
09	27	01	UNIDADE	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO PARA OITO LUGARES. O conjunto deve apresentar capacidade para 8 pessoas. A estrutura deve ser formada por um quadro formado em tubo de aço, composto por três travessas e duas cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, deve apresentar cones de aço para serem encaixados os pés da mesa. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço com 0,9mm de espessura de parede. Na extremidade inferior de cada pé devem existir uma sapata em polipropileno com regulagem de altura para nivelamento da mesa. Deve ser composta por quatro tampos modulares em ABS, formados por módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes e parafusos. Medidas aproximadas: largura: 2480mm x 820mm de profundidade. Altura do assento ao chão: 760mm Cadeira: o conjunto deve apresentar 8 cadeiras. Estrutura: deve ser fabricada em tubos de aço de seção redonda com 1,5mm de espessura. Assento e encosto devem ser inteiriços, injetados em polipropileno, com cantos arredondados. Medidas aproximadas: encosto: 400mm de largura x 225mm de altura. Assento: 400mm de largura x 415mm de profundidade. Altura do assento ao chão: 455mm. Todos os componentes metálicos devem ser submetidos a um processo de revestimento por imersão em nano cerâmica, visando proporcionar proteção contra corrosão e melhorar a aderência da tinta.	5.303,26	143.188,11
10	156	01	UNIDADE	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO. A cadeira deve ser giratória, apresentar rodízios de 55mm com região central em poliamida e banda de rodagem de poliuretano, especial para pisos rígidos, que devem ser fixados em uma base em formato piramidal, fabricada em poliamida com fibra de vidro, com diâmetro em torno de 690mm. A coluna a gás deve ser de classe 4 e possuir curso de 123mm. O mecanismo deve ser feito em aço, possuir apenas uma alavanca que proporcione a regulagem de altura da cadeira, movimento sincronizado de reclinagem de encosto e assento, e a livre flutuação do encosto, onde o movimento deve ser livre quando o usuário fizer pressão com as costas, podendo a pressão ser ajustada através de um knob na parte frontal deste mecanismo. Assento: A estrutura deve ser fabricada em compensado multilaminado de madeira com espessura de 15 mm. O fabricante da cadeira deve possuir o Selo FSC, garantindo que o produto seja produzido de acordo com princípios e critérios de sustentabilidade. Nessa estrutura, deve ser fixada uma almofada de espuma de poliuretano injetado, com densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações de ±10%. A espessura média da almofada deve ser de aproximadamente 40 mm. Na parte inferior, deve haver uma blindagem plástica de polipropileno, com cantos arredondados. O conjunto deve ser revestido com tecido semelhante ou igual ao vinil, com gramatura média de no mínimo 460 g/m² e apresentar dimensões aproximadas de 505 mm de largura por 445 mm de profundidade. Apoio de braços: deve apresentar regulagem de altura através de pressionando de um botão frontal do apoio, com 70mm de curso para regulagem de altura com oito posições definidas. Encosto: deve ser feito em polipropileno injetado, com mais de 250 aberturas que facilitem a transferência térmica, possuindo dimensões aproximadas de 415mm de largura, 450mm de altura. O suporte deve ser em tubo de aço com 1,5mm de diâmetro e cada extremidade deve possuir uma chapa de fixação em aço com 3mm de espessura para realizar a fixação do suporte ao assento. As chapas devem ser unidas aos suportes pelo processo de soldagem MIG. Todos os componentes metálicos devem ser submetidos a um processo de revestimento por imersão em nano cerâmica e pintura eletrostática em pó na cor preta, visando proporcionar proteção contra corrosão e melhorar a aderência da tinta.	797,32	124.381,94
11	210	01	UNIDADE	CADEIRA FIXA 4 PÉS. Base: deve ser fixa, possuir quatro pés fabricados em aço com parede de 1,5mm. Deve possuir duas travessas em formato de arco de aço carbono unidas por soldagem. Nas extremidades dos pés deve apresentar sapatas plásticas injetadas em polipropileno para proporcionar proteção e acabamento. Todos os componentes metálicos devem ser submetidos a um processo de revestimento por imersão em nano cerâmica e pintura eletrostática em pó na cor preta, visando proporcionar proteção contra corrosão e melhorar a aderência da tinta. Assento: A estrutura deve ser fabricada em compensado multilaminado de madeira com espessura de 15 mm. O fabricante da cadeira	275,75	57.907,50

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

				deve possuir o Selo FSC, garantindo que o produto seja produzido de acordo com princípios e critérios de sustentabilidade. Nessa estrutura, deve ser fixada uma almofada de espuma de poliuretano injetado, com densidade controlada de 55 kg/m ³ , podendo ocorrer variações de ±10%. A espessura média da almofada deve ser de aproximadamente 40 mm. Na parte inferior, deve haver uma blindagem plástica de polipropileno, com cantos arredondados. O conjunto deve ser revestido com tecido semelhante ou igual ao vinil, com gramatura média de no mínimo 460 g/m ² e apresentar dimensões aproximadas de 505 mm de largura por 445 mm de profundidade. Encosto: deve ser feito em polipropileno injetado, com mais de 250 aberturas que facilitem a transferência térmica, possuindo dimensões aproximadas de 415mm de largura, 450mm de altura. O suporte deve ser em tubo de aço com 1,5mm de diâmetro e cada extremidade deve possuir uma chapa de fixação em aço com 3mm de espessura para realizar a fixação do suporte ao assento. As chapas devem ser unidas aos suportes pelo processo de soldagem MIG.		
12	30	01	UNIDADE	SOFA 1 LUGAR. Estrutura deve ser desenvolvida em tubo de aço quadrada com espessura 1,2 mm. As extremidades da estrutura devem ser compostas por terminais com bucha de fixação, revestidos em poliamida reforçada com fibra de vidro, fabricados pelo processo de injeção de termoplásticos. A estrutura deve conter sapatas fixas, desenvolvidas para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio, fabricada em polipropileno injetado. Toda a estrutura deve receber proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, e revestimento eletroestático epóxi em pó na cor preta. Assento/Encosto: Deve ser constituído por estrutura em compensado de madeira, com 20 mm de espessura e apresentar duas almofadas, uma para o assento e outra para o encosto, flexíveis a base de poliuretano, fabricadas pelo processo de laminação. A almofada do assento deve possuir densidade de 33 kg/m ³ e o encosto 28 kg/m ³ podendo ocorrer variações de +- 10%. Deve apresentar dimensões aproximadas de 565 mm de largura por 840 mm de altura e cantos arredondados.	3.652,57	109.577,10
13	38	01	UNIDADE	*ARMÁRIO GUARDA VOLUMES DUPLO 04 PORTAS - BC2302. Armário com 04 (quatro) portas confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono galvanizada composto de 02 (duas) laterais e 01 (uma) divisória vertical central em aço com espessura de 0,50 mm, 01 (um) fundo com espessura de 0,50 mm, 02 (duas) prateleiras intermediária para a separação dos compartimentos com espessura de 0,50 mm e 04 (quatro) prateleiras intermediárias para a separação interna com espessura de 0,50 mm, e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,50 mm, 01(um) quadro frontal soldado com espessura de 1,25 mm, fixando as laterais, superior e inferior, 01 (uma) base com espessura de 1,25 mm dobrada em forma de U e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 04 (quatro) compartimentos com portas, confeccionadas em chapa de aço 0,50mm, com dobra V para reforço na aresta oposta a dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna. As portas deverão conter 02 (duas) dobradiças internas e dois batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão, 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90° com 02 (duas) chaves cada com fechamento em 03 (três) pontos, na parte superior, inferior e central da porta e 01 (um) puxador plástico injetado em ABS. Cada compartimento terá uma divisória para separação interna com espessura de 0,50 mm, conforme NR24. Área de entrada de cada porta 81cm x 24,5 cm e áreas internas, inferior com 40 cm de altura x 30 cm de largura x 42,5 cm de profundidade e superior com 40 cm de altura x 30 cm de largura x 42,5 cm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 185 cm, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm.	1.876,50	71.307,00
14	31	01	UNIDADE	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES TRIPLO 06 PORTAS - BC3302. Armário com 06 (seis) portas confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono galvanizada composto de 02 (duas) laterais e 02 (duas) divisórias verticais em aço com espessura de 0,50mm, 01 (um) fundo com espessura de 0,50mm, 03 (três) prateleiras intermediária para a separação dos compartimentos com espessura de 0,50mm e 06 (seis) prateleiras intermediárias para a separação interna com espessura de 0,50mm, e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,50mm, 01(um) quadro frontal soldado com espessura de 1,25mm, fixando as laterais, superior e inferior, 01 (uma) base com espessura de 1,25mm dobrada em forma de "U" e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 06 (seis) compartimentos com portas, confeccionadas em chapa de aço 0,50mm, com dobra V para reforço na aresta oposta a dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna. As portas deverão conter 02 (duas) dobradiças internas e dois batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão, 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90° com 02 (duas) chaves cada com fechamento em 03 (três) pontos, na parte superior, inferior e central da porta e 01 (um) puxador plástico injetado em ABS. Cada compartimento terá uma divisória para separação interna com espessura de 0,50mm, conforme NR24. Área de entrada de cada porta 81cm x 24,5cm e áreas internas, inferior com 40cm de altura x 30cm de largura x 42,5cm de profundidade e superior com 40cm de altura x 30cm de largura x 42,5cm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 185cm, Largura: 90 cm, Profundidade: 45 cm.	2.806,62	87.005,20
15	100	01	UNIDADE	Piso plástico reforçado, e resistente para suportar grandes cargas, confeccionado em polipropileno reciclado moldado pelo sistema de injeção termoplástica com parede média de 2,30mm, parede superior vazada em quadrados de 11,4mm, nas laterais 01 (uma) aba e 01 (um) recorte na mesma geometria para encaixe entre um piso e outro. Dimensões mínimas: altura: 2,5cm, largura: 50cm e profundidade: 50cm. Capacidade de carga de 2.000kg.	154,75	15.475,00
16	49	01	UNIDADE	ESTANTE SIMPLES FACE BAIXA - 7515/1,50 M. Estante face simples baixa, totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono. Composta por 01 (uma) base em formato retangular fechada confeccionada em chapa de aço com espessura de 0,90mm, com altura de 17,5cm; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8 de cada lado. 01 (um) chapéu, confeccionado em chapa de aço	3.030,42	148.490,69

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

				com espessura de 0,90mm e dobrado em forma de Z com altura de 7cm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa de aço com espessura de 1,50mm soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8 de cada lado. 02 (duas) laterais de sustentação, com altura de 150cm e largura de 32cm, confeccionadas em chapa de aço com espessura de 1,20mm. Cada lateral com 07 (sete) linhas retas de 02 (duas) fendas cada, com dimensões de 2,8cm de altura por 10,5cm de largura, permitindo encaixe das bandejas em passos de 15,8 cm. 03 (três) prateleiras com dimensões de 93cm de comprimento e 23,5cm de profundidade, confeccionadas em chapa de aço com espessura de 0,90mm. Dobras auxiliares nas extremidades permitem a união às laterais por meio de sistema horizontal de encaixe deslizante, sem necessidade de parafusos. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem por meio de parafusos, não apresentando arestas cortantes, rebarbas ou soldas aparentes. Dimensões: Altura: 150cm, Largura: 100cm, Profundidade: 32cm. 02 LATERAIS DE ACABAMENTO SIMPLES BAIXA - 7516. Lateral de acabamento simples, para estantes face simples baixa, totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono nº 20 (0,90mm), sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Contendo: 07 (sete) linhas retas de 02 (dois) rasgos cada, com dimensões de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, unidos às laterais da estante nas extremidades através de 04 (quatro) parafusos.		
17	45	01	UNIDADE	ESTANTE DUPLA FACE BAIXA - 7510/1,50 M. Estante face dupla baixa totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono. Composta por 01 (uma) base em formato retangular, fechada, confeccionada em chapa de aço com espessura de 0,90mm, com altura de 17,5cm; 01 (um) reforço interno em ômega soldado na parte inferior da base, confeccionado em chapa de aço com espessura de 0,90mm; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos 3/8 de cada lado. 01 (um) chapéu, confeccionado em chapa de aço com espessura de 0,90mm e dobrado em forma de Z com altura de 7cm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa de aço com espessura de 1,50mm soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos 3/8 de cada lado. 02 (duas) laterais de sustentação com altura de 150cm e largura de 58cm, confeccionadas em chapa de aço com espessura de 1,20mm. Cada lateral deverá possuir 07 (sete) linhas retas de 04 (quatro) fendas cada, com dimensões de 2,8cm de altura por 10,5cm de largura, permitindo encaixe das bandejas em passos de 15,8cm. 06 (seis) prateleiras com dimensões de 93cm de comprimento e 23,5cm de profundidade, confeccionadas em chapa de aço com espessura de 0,90mm. Dobras auxiliares nas extremidades permitem a união às laterais por meio de sistema horizontal de encaixe deslizante, sem necessidade de parafusos. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem por meio de parafusos, não apresentando arestas cortantes, rebarbas ou soldas aparentes. Dimensões: Altura: 150cm, Largura: 100cm, Profundidade: 58cm. 02 LATERAIS DE ACABAMENTO DUPLA BAIXA - 7511. Lateral de acabamento dupla, para estante baixa, totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Contendo: 07 (sete) linhas retas de 04 (quatro) rasgos cada, com dimensões de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, unidos às laterais da estante nas extremidades através de 04 (quatro) parafusos ¼ x ½ com porcas. Dimensões: Altura: 150 cm, Largura: 58 cm, Profundidade: 3,5 cm.	2.912,00	131.040,00
18	60	01	UNIDADE	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIVROS COM 03 NÍVEIS - 1060. Carrinho para transporte de livros, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Contendo: 2 estruturas tubulares em aço nº 20x20 parede 1,20mm de espessura, 2 níveis de bandejas inclinadas com divisória central, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90mm), cada uma delas com 02 (dois) anteparos em chapa nº 18 (1,20mm), unidos às bandejas e as estruturas através de solda. 01 (uma) base plana confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm). Na parte inferior da mesma, fixados através de solda, 02 (dois) suportes para rodas confeccionados em chapa nº 16 (1,50mm). Unidas a eles através de parafusos e porcas 04 (quatro) rodízios giratórios com roda de 3". Altura: 102 cm, Largura: 50 cm, Comprimento: 70cm.	2.115,00	126.900,00
19	31	01	UNIDADE	Mesa reunião retangular/bote. Tampo confeccionado em chapa de MDP, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. Contorno do tampo com borda PVC (polyvinyl chloride) 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, sendo a mesma com raio de 2,5mm conforme a norma da abnt. Pannel frontal confeccionado em chapa de MDP, com 18mm de espessura, revestido. Os pés metálicos são em chapa de aço 1.9mm, não sendo necessário o uso de ponteira plástica. Coluna dobrada em chapa de aço 1.2mm sendo em seu comprimento dobrada na forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, em sua parte central deve possuir uma tampa em chapa de aço 1.2mm, a mesma poderá ser sacável. Travessa superior em ferro chato em 1 ½"x1/4 em aço medindo 450x38x6.35mm. Todas as partes pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em zamac com rosca, sendo fixado em sua estrutura entre pés metálicos e pannel frontal. Pés metálicos com sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm. Dimensões totais aproximadas de 2,70mx1,10mx0,74m.	3.627,16	112.441,89
20	65	01	UNIDADE	Armário baixo em MDP. Medidas totais aproximadas: 0,80x0,50x0,74m. Tampo confeccionado em chapa de MDP com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. Contorno do tampo com borda PVC 2mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Portas confeccionadas em chapa de MDP, com 18mm de espessura. O par de portas sustenta-se em quatro dobradiças (2 por porta), dotada do sistema slide-on de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta sendo fixada por travamento superior no tampo por meio de uma chapa em l em aço com acabamento zincado. A	1.187,50	77.187,45

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

				fechadura acompanha 02 chaves. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", em zamak com acabamento cromo acetinado. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 base e 01 prateleira móvel) todas as peças confeccionadas em chapa de MDP, com 18mm de espessura. As laterais são dotadas de furações para regulagem de prateleiras, com 04 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas em suportes cilíndricos metálicos. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Cor a definir no momento da compra.		
21	42	01	UNIDADE	Armário alto em MDP. Medidas totais aproximadas: 0,80x0,50x1,60m. Tampo confeccionado em chapa de MDP com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. Contorno do tampo com borda PVC 2mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Portas confeccionadas em chapa de MDP, com 18mm de espessura. O par de portas sustenta-se em quatro dobradiças (2 por porta), dotada do sistema slide-on de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta sendo fixada por travamento superior no tampo por meio de uma chapa em l em aço com acabamento zincado. A fechadura acompanha 02 chaves. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", em zamak com acabamento cromo acetinado. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 base e 01 prateleira móvel) todas as peças confeccionadas em chapa de MDP, com 18mm de espessura. As laterais são dotadas de furações para regulagem de prateleiras, com 04 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas em suportes cilíndricos metálicos. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Cor a definir no momento da compra.	1.746,31	73.344,96
22	50	01	UNIDADE	Mesa retangular pé metálico. Dimensões aproximadas: 1,60cmx0,80cmx0,74cm. Tampo confeccionado em chapa de MDP, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. Contorno do tampo com borda PVC 2,5mm, sendo a mesma com raio de 2,5mm. Pannel frontal confeccionado em chapa de MDP, com 18mm de espessura, revestido. Os pés metálicos em chapa de aço 1.9mm, sem necessidades de uso de ponteira plástica. Coluna dobrada em chapa de aço carbono fina frio 1.2mm sae1008 sendo em seu comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, em sua parte central sendo utilizada uma tampa em chapa de aço 1.2mm, a mesma pode ser sacável. Travessa superior em ferro chato em 1 ½"x1/4 em aço medindo 450x38x6.35mm. Todas as partes pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha com rosca, sendo fixado em sua estrutura entre pés metálicos e pannel frontal e logo sendo fixado pés metálicos com sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm. Cor a definir no momento da compra.	1.559,14	77.957,14
23	225	01	UNIDADE	Carrinho de bebê que suporte até 15 kg, dimensões aproximadas: 84 x 55 x 107 cm; peso aproximado 10 quilogramas, com capota retrátil com aba protetora, punho anatômico com guia reversível, bandeja com 2 portamadeiras, encosto regulável em 4 posições, cinto de 5 pontos que tornam o passeio mais confortável e seguro e 4 rodas de 8 polegadas com rotação 360º e suspensão especial.	821,75	184.893,75
24	200	01	UNIDADE	Cadeira de refeição. Descrição técnica: Produto Nacional, Estrutura em Aço, Cadeira alta ideal para bebês de até 23kg, Assento e encosto acolchoado em plástico laminado, facilitando a limpeza, Bandeja e apoio de pés, Bandeja removível que permite aproximação a mesa de refeição, Bandeja com porta copos, Cinto de segurança de 5 pontos, Cinto de segurança com 2 regulagem de altura, Fácil de desmontar, Trava de segurança, Cadeira desmontável - embalagem mais compacta, Composição têxtil 100% PVC. Registro do produto no INMETRO Nº 002366/2022 OCP0040 SGS Medidas: Alt. 97cm, Larg. 74cm, Comp. 63cm. Peso. 4,40kg.	288,33	57.666,00
25	80	01	UNIDADE	Balcão trocador, fabricado em MDP de 15 mm, revestido em laminado melamínico (na cor branca), acabamento em fita de borda de 1,00 mm de espessura em poliestireno na mesma cor do móvel aplicada pelo processo de colagem Hot Melting (a quente) em toda extensão do móvel, contendo 2 portas, sendo 1 com prateleira e outra com lixeira plástica de 30 litros, medindo 690x600x940mm (C x P x A), rodapé de aço fabricado em tubo de aço 20 x 40 mm , pintura epóxi pó na cor branca, contendo 4 sapatas niveladoras de piso, na parte superior colchonete com abas, espumado, espuma de 30/100mm d-33 revestido em couvim. Apresentar juntamente com a proposta de preços Relatório de Ensaio NBR 8095:2015 - material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a atmosfera úmida satura de 2.040 horas em nome do licitante.	896,33	71.706,40
26	200	01	UNIDADE	Caminha empilhável, portátil, infantil, com estrutura de alumínio, pés em polipropileno injetável, tecido poliéster com recobrimento em PVC e sistema de montagem por encaixe. Medidas de, no mínimo, 134 x 56 x 14 cm. Cor a escolher por ocasião da compra.	356,00	71.200,00
27	08	01	UNIDADE	Armário de aço para pastas registradoras AZ, com 2 portas de abrir, com no mínimo 04 prateleiras fixas com no mínimo 08 vãos individuais em cada, fechadura cilíndrica com chaves tipo yale com 02 chaves, com travamento da porta na prateleira fixa central. Estrutura: prateleiras confeccionadas em chapa de aço nº 24 (0,60mm) e armário em chapa nº 26 (0,45mm); acabamento tratado pelo processo anti-corrosivo por fosfatização e pintura (cor a escolher por ocasião da entrega). Capacidade mínima: 40 pastas AZ; Dimensões Externas mínimas: Altura: 1980mm, Largura: 1000mm, Profundidade: 320mm.	4.300,66	34.405,28
28	09	01	UNIDADE	Balcão para recepção em L, fabricado em MDF 15mm. Medidas: 1,10x1,50x1,10m de altura. Gaveteiro: 02 gavetas com chave. Cor preferencialmente marrom.	2.069,99	18.629,91
29	14	01	CONJUNTO	Conjunto Home Office com mesa para computador e gaveteiro volante. Estrutura da mesa em aço, tampo em mdp-bp, acetinado, com fitas de bordas em pvc, cor marrom, altura 75cm, comp. 150cm, largura 60cm. Gaveteiro com 4 gavetas, rodinhas, cor marrom, altura 70,5cm, largura 43cm comp. 45,5cm.	3.083,00	43.162,00
30	12	01	UNIDADE	Arquivo pasta suspensa gavetas coloridas, corpo do armário em MDP de 15 mm, cor branco, fita de borda de poliestileno na mesma cor do móvel, sapatas: polipropileno e chapa de aço, com regulagem de nível, as gavetas em material MDP de 15 mm, revestido em laminado melamínico de alta pressão (fórmica) colorida, cores variadas, com chave, trilho telescópico, puxadores em polipropileno injetado, fechamento das gavetas simultâneo. Dimensões: altura:	1.492,58	17.910,96

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

				1385 mm, comprimento: 460 mm, profundidade: 450 mm. Garantia: 1 ano.		
31	02	01	UNIDADE	Cadeira infantil para veículo, capacidade de 0 a 36kg, fabricada dentro das normas estabelecidas pelo DETRAN. Confeccionada em plástico, poliéster e metal. O produto deverá conter almofadas reposicionáveis, protetores de ombro, apoios para os braços, capa removível e lavável na máquina, apoio de cabeça ajustável em altura, assento de elevação, booster. Dimensões aproximadas do produto: 47,5 x 42,6 x 63,9 cm. Peso aproximado: 3,65kg.	386,00	772,00
32	12	01	UNIDADE	Mesa com 4 cadeiras, com estrutura em MDF 15mm, pintura UV. Dimensões da mesa: largura: 76 cm, altura: 110cm e profundidade: 76 cm. Cor a escolher por ocasião da entrega	812,89	9.754,68
33	10	01	UNIDADE	Mesa coletiva com 6 cadeiras, estrutura em tubo de aço redondo 1 e 3/4, com requadro em tubo 20x40mm, parede reforçada de 1,5mm, formato 4, tratamento e pintura de 8 estágios (desengraxante, enxague, refinador, fosfato, passivador, secagem, tinta, estufa) tinta epóxi-pó com 40 micras (- 10 + 30 micras) na cor branca, tampo redondo em MDF de 18mm revestido em laminado decorativo fórmica std tx 0,8mm nas cores amarelo, azul, acqua, branco e vermelho, com borda em pp anti amarelamento de 2mm e raio de 2mm, fixado na estrutura com parafusos 16x4,5mm fechamento dos tubos com ponteira interna de pp polipropileno reciclável anelada de alta resistência, medidas do tampo: 1200mm de diametro x 19mm de espessura. Altura total da mesa: 580 mm. Cadeira aluno: estrutura em tubo de aço redondo 7/8, parede reforçada de 1,9mm, pintura eletrostática epoxi pó 40 micras (tolerância de -10 a + 30 micras), contendo 4 barras de reforços inferiores, assento e encosto compensado multilaminado (laminas internas ímpares igual ou menor que 1,5mm), revestimento em laminado decorativo formica std tx 0,8mm nas cores amarelo, azul, acqua, branco e vermelho. Fixados através de rebite repuxo em alumínio de 4,8 x 25mm. Fechamento dos tubos com ponteira interna de PP polipropileno reciclável anelada de alta resistência. medidas do assento: 330 x 315 x 9mm. Medidas do encosto: 330 x 160 x 9mm. Altura até o assento: 345mm. Altura total do encosto: 685mm. Por ocasião da entrega do item, deverão ser entregues os documentos abaixo listados, sob pena de recusa do recebimento do mesmo: certificação de conformidade com o INMETRO conforme portaria 105/2012, NBR 14006:2008 - móveis escolares para a cadeira, selo com número do registro junto ao INMETRO de acordo com o descritivo do item cadeira. Relatório de ensaio da toxicidade, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em nome do licitante, do laminado melamínico, da determinação do teor de migração de metais conforme norma ABNT NBR 300-3 (2004 - versão corrigida 2011). Relatório de ensaio NBR 8095:2015 - material metálico revestido e não revestido corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com resultado superior a 2000 horas. Relatório de ensaio quanto à microdureza do tubo, conforme ASTM E384 E ASTM E140, com resultado igual ou superior a 77hr (rockwell). Garantia 24 meses.	1.261,67	12.616,70
34	06	01	UNIDADE	Estação de trabalho composta por 4 mesas delta com tampo em MDP de 40mm com acabamento em perfil de PVC, estrutura em aço com tratamento anti ferrugem, pintura pó epóxi e sapatas niveladoras. Possui 4 painéis divisores em MDP de 15mm. Mesa auxiliar com gaveteiro pedestal 3 ou 4 gavetas. Medidas individuais: 1200mm x 1720mm x 600mm x 740mm (esquerda x direita x profundidade x altura)	2.291,67	13.750,02
35	09	01	UNIDADE	Estação de trabalho composta por 2 mesas delta com tampo em MDP de 40mm com acabamento em perfil de PVC, estrutura em aço com tratamento anti ferrugem, pintura pó epóxi e sapatas niveladoras. Possui 2 painéis divisores em acrílico de 15mm. Mesa auxiliar com gaveteiro pedestal 3 ou 4 gavetas. Medidas individuais: 1200mm x 1720mm x 600mm x 740mm (esquerda x direita x profundidade x altura). Garantia mínima de 01 ano.	991,88	8.926,92
36	02	01	UNIDADE	Assento de segurança infantil, tipo bebê conforto, destinado ao transporte de crianças em veículos automotores, pertencente ao Grupo 0+ (para crianças de 0 a 13 kg), conforme as normas da ABNT NBR 14400 e regulamentações vigentes do INMETRO. O produto deve ser confeccionado em material resistente, com estrutura em plástico injetado ou similar, cintos de segurança ajustáveis de 3 ou 5 pontos com protetores acolchoados, e revestimento interno acolchoado, removível e lavável, fabricado em tecido antialérgico, respirável e de fácil higienização. Deve conter alça anatômica para transporte com trava de segurança ajustável em múltiplas posições, capota retrátil ou removível para proteção solar, sistema de instalação por meio do cinto de segurança de 3 pontos do veículo, e, preferencialmente, redutor de assento para recém-nascidos. O design deve ser ergonômico e confortável, com acabamento de boa qualidade e cor neutra ou unissex. O produto deve ser novo, original, sem uso, acompanhado de embalagem original do fabricante, manual de instruções em português e selo de conformidade do INMETRO em local visível, contendo número de registro. Deve possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	397,50	795,00
37	11	01	UNIDADE	Armário de Cozinha com 4 ou 5 Portas de abrir; 2 ou 3 gavetas externas; 3 nichos, pelo menos 1 dos nichos com dimensão largura 55 cm x altura 32 cm x profundidade 45 cm; estrutura em MDP; com pés que possui regulagem de altura; acabamento da pintura UV; material da dobradiça/trilho da porta em aço; com divisórias internas; com prateleiras; tipo de corrediça das gavetas telescópica; tipo de dobradiça da porta metálicas; tipo de porta de abrir/bater; tipo de puxador externo - EPS cromado, acompanha manual, garantia mínima de 3 meses.	1.416,00	15.576,00
38	14	00	CONJUNTO	CONJUNTO EDUCACIONAL INFANTIL. O conjunto deve apresentar uma mesa e quatro cadeiras. MESA: as pernas devem ser fabricadas em tubo de aço com parede de 0,9mm, e nas extremidades inferiores dos pés devem apresentar sapatas fabricadas em polipropileno, com regulagem de altura para o nivelamento da mesa. A estrutura deve ser formada por um quadro em tubos de aço retangular, com parede de 1,2m de espessura com três travessas e duas cabeceiras, e em cada canto um cone de aço para montar os pés das mesas. O tampo deve ser inteiriço, ser fabricado em termoplástico de engenharia, se fixar na estrutura por encaixes laterais e centrais com utilização de parafusos. Medidas aproximadas: tampo: 820mm x 620mm. Altura do tampo ao chão: 540mm. CADEIRA: A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço redondo com 1,5mm de espessura, com ponteiros plásticos de polipropileno nas extremidades dos pés. O assento e o encosto devem ser confeccionados em polipropileno, sem aberturas, com bordas arredondadas. Medidas aproximadas: assento: 403mm de largura x 302mm de profundidade. Encosto: 403mm de largura x 226mm de altura. Altura do assento ao chão: 350 mm. Todos os componentes metálicos devem ser submetidos a um processo de revestimento por imersão em nano cerâmica, visando proporcionar proteção contra corrosão e melhorar a aderência da tinta.	2.005,91	28.082,74

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

39	15	00	CONJUNTO	CONJUNTO PROFESSOR. O conjunto deve apresentar uma mesa e uma cadeira giratória. MESA: A mesa deve ter tampo feito em ABS injetado, fixado à estrutura por meio de encaixes, sendo dois em cada lado. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 820 mm de largura por 620 mm de profundidade, com uma altura de 760 mm do chão até o tampo. Na parte frontal, deve apresentar tapa coxa em MDF com 15 mm de espessura, medindo aproximadamente 660 mm de largura por 250 mm de altura, revestida com laminado melanínico branco. A estrutura da mesa deve ser composta por um quadro feito em tubo de aço retangular, com espessura de 1,2 mm, e nos quatro cantos apresentar cones para fixação dos pés. Os pés, por sua vez, serão fabricados em tubo de aço com parede de 0,9 mm de espessura, equipados com sapatas reguláveis em altura, feitas de polipropileno. CADEIRA: deve ser giratória, com base equipada com sapatas feitas de polipropileno, e um eixo vertical de aço. A base terá formato pentagonal, com cinco pás, e um diâmetro aproximado, sendo toda ela fabricada em aço carbono, coberta por uma camada de proteção em polipropileno para acabamento e proteção adicional. A coluna a gás será de classe 3. O mecanismo da cadeira incluirá uma alavanca para acionar a coluna a gás, permitindo a regulação da altura do assento. Assento: deve ser feito em polipropileno injetado, de forma integral, com dimensões aproximadas de 460 mm de largura por 415 mm de profundidade, com cantos arredondados. Sua estrutura será composta por tubos de aço com espessura de 1,50 mm. Encosto: deve ser em polipropileno injetado, com furos para ventilação, medindo aproximadamente 460 mm de largura por 335 mm de altura, com cantos arredondados. Ele será conectado à estrutura por meio de encaixe, fixado por pinos injetados, dispensando o uso de parafusos. Todos os componentes metálicos passarão por um processo de revestimento por imersão em nano cerâmica, garantindo maior proteção contra corrosão e melhor aderência da tinta.	1.375,75	20.636,25
40	10	00	CONJUNTO	CONJUNTO INFANTIL SEXTAVADO. O conjunto deve incluir seis mesas, seis cadeiras e uma mesa de centro. MESA: Todas as peças da mesa devem ser fabricadas em termoplástico de engenharia. O tampo deve ter formato semelhante a um triângulo, sendo mais estreito na parte frontal e mais largo na parte posterior. Deve ser injetado em ABS, apresentando superfície lisa e sem brilho. As laterais do tampo devem ter um ângulo que permita formar círculos de seis mesas, além de incluir uma porta-objetos na parte frontal. O contra tampo deve ser feito de polipropileno, integrado à estrutura para formar uma única peça. A mesa deve possuir dois componentes que funcionem como tampas para fechar as aberturas do desenho, além de porta-livros na parte de trás. Quando virada em 90° com a frente voltada para o chão, deve permitir um movimento de balanço, podendo ser usada para fins recreativos, como brinquedo ou gangorra individual. CADEIRA: A cadeira deve apresentar estrutura fabricada em tubos de aço quadrado compostas por pernas e travessas com espessura de parede de no mínimo 1,03mm, onde a ponta dos tubos dos pés deve receber ponteiros injetados em polipropileno para proteção e acabamento. Assento e encosto devem ser inteiriços, sem aberturas com cantos arredondados. Medidas aproximadas: Assento: 330mm de largura X 320mm de profundidade. Encosto: 330mm X 185mm de altura. Mesa central: deve ser feita de duas peças plásticas feitas em polipropileno em suas extremidades com formato sextavado, possibilitando o encaixe das mesas e um tubo como estrutura central, fabricada em aço industrial. Todos os elementos metálicos devem passar por um procedimento de aplicação de revestimento por imersão em nano cerâmica e revestimento eletrostático em pó, com o objetivo de oferecer proteção contra corrosão e aprimorar a aderência da pintura.	4.457,20	44.572,00
41	09	00	UNIDADE	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO PARA OITO LUGARES. O conjunto deve apresentar capacidade para 8 pessoas. A estrutura deve ser formada por um quadro formado em tubo de aço, composto por três travessas e duas cabeceiras. Nos quatros cantos do quadro, deve apresentar cones de aço para serem encaixados os pés da mesa. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço com 0,9mm de espessura de parede. Na extremidade inferior de cada pé devem existir uma sapata em polipropileno com regulação de altura para nivelamento da mesa. Deve ser composta por quatros tampos modulares em ABS, formados por módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes e parafusos. Medidas aproximadas: largura: 2480mm x 820mm de profundidade. Altura do assento ao chão: 760mm Cadeira: o conjunto deve apresentar 8 cadeiras. Estrutura: deve ser fabricada em tubos de aço de seção redonda com 1,5mm de espessura. Assento e encosto devem ser inteiriços, injetados em polipropileno, com cantos arredondados. Medidas aproximadas: encosto: 400mm de largura x 225mm de altura. Assento: 400mm de largura x 415mm de profundidade. Altura do assento ao chão: 455mm. Todos os componentes metálicos devem ser submetidos a um processo de revestimento por imersão em nano cerâmica, visando proporcionar proteção contra corrosão e melhorar a aderência da tinta.	5.303,26	47.729,37
42	10	00	UNIDADE	SOFA 1 LUGAR. Estrutura deve ser desenvolvida em tubo de aço quadrada com espessura 1,2 mm. As extremidades da estrutura devem ser compostas por terminais com bucha de fixação, revestidos em poliamida reforçada com fibra de vidro, fabricados pelo processo de injeção de termoplásticos. A estrutura deve conter sapatas fixas, desenvolvidas para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio, fabricada em polipropileno injetado. Toda a estrutura deve receber proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, e revestimento eletroestático epóxi em pó na cor preta. Assento/Encosto: Deve ser constituído por estrutura em compensado de madeira, com 20 mm de espessura e apresentar duas almofadas, uma para o assento e outra para o encosto, flexíveis a base de poliuretano, fabricadas pelo processo de laminação. A almofada do assento deve possuir densidade de 33 kg/m³ e o encosto 28 kg/m³ podendo ocorrer variações de +- 10%. Deve apresentar dimensões aproximadas de 565 mm de largura por 840 mm de altura e cantos arredondados.	3.652,57	36.525,70
43	16	00	UNIDADE	ESTANTE SIMPLES FACE BAIXA - 7515/1,50 M. Estante face simples baixa, totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono. Composta por 01 (uma) base em formato retangular fechada confeccionada em chapa de aço com espessura de 0,90mm, com altura de 17,5cm; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8 de cada lado. 01 (um) chapéu, confeccionado em chapa de aço com espessura de 0,90mm e dobrado em forma de U com altura de 7cm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa de aço com espessura de 1,50mm soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8 de cada lado. 02 (duas) laterais de sustentação, com altura de 150cm e largura	3.030,42	48.486,76

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

				de 32cm, confeccionadas em chapa de aço com espessura de 1,20mm. Cada lateral com 07 (sete) linhas retas de 02 (duas) fendas cada, com dimensões de 2,8cm de altura por 10,5cm de largura, permitindo encaixe das bandejas em passos de 15,8 cm. 03 (três) prateleiras com dimensões de 93cm de comprimento e 23,5cm de profundidade, confeccionadas em chapa de aço com espessura de 0,90mm. Dobras auxiliares nas extremidades permitem a união às laterais por meio de sistema horizontal de encaixe deslizante, sem necessidade de parafusos. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem por meio de parafusos, não apresentando arestas cortantes, rebarbas ou soldas aparentes. Dimensões: Altura: 150cm, Largura: 100cm, Profundidade: 32cm. 02 LATERAIS DE ACABAMENTO SIMPLES BAIXA - 7516. Lateral de acabamento simples, para estantes face simples baixa, totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono nº 20 (0,90mm), sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Contendo: 07 (sete) linhas retas de 02 (dois) rasgos cada, com dimensões de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, unidos às laterais da estante nas extremidades através de 04 (quatro) parafusos.		
44	14	00	UNIDADE	Armário alto em MDP. Medidas totais aproximadas: 0,80x0,50x1,60m. Tampo confeccionado em chapa de MDP com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. Contorno do tampo com borda PVC 2mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Portas confeccionadas em chapa de MDP, com 18mm de espessura. O par de portas sustenta-se em quatro dobradiças (2 por porta), dotada do sistema slide-on de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta sendo fixada por travamento superior no tampo por meio de uma chapa em I em aço com acabamento zincado. A fechadura acompanha 02 chaves. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", em zamak com acabamento cromo acetinado. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 base e 01 prateleira móvel) todas as peças confeccionadas em chapa de MDP, com 18mm de espessura. As laterais são dotadas de furações para regulagem de prateleiras, com 04 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas em suportes cilíndricos metálicos. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Cor a definir no momento da compra.	1.746,31	24.448,32
45	26	00	UNIDADE	Balcão trocador, fabricado em MDP de 15 mm, revestido em laminado melamínico (na cor branca), acabamento em fita de borda de 1,00 mm de espessura em poliestireno na mesma cor do móvel aplicada pelo processo de colagem Hot Melting (a quente) em toda extensão do móvel, contendo 2 portas, sendo 1 com prateleira e outra com lixeira plástica de 30 litros, medindo 690x600x940mm (C x P x A), rodapé de aço fabricado em tubo de aço 20 x 40 mm , pintura epóxi pó na cor branca, contendo 4 sapatas niveladoras de piso, na parte superior colchonete com abas, espumado, espuma de 30/100mm d-33 revestido em courovin. Apresentar juntamente com a proposta de preços Relatório de Ensaio NBR 8095:2015 - material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a atmosfera úmida satura de 2.040 horas em nome do licitante.	896,33	23.304,58
46	100	00	CONJUNTO	CONJUNTO ALUNO INFANTIL. O conjunto deve ser composto por uma mesa e uma cadeira. CADEIRA: A cadeira deve possuir uma estrutura feita de tubos de aço redondo com espessura de parede de 1,5 mm. Nas pontas dos tubos dos pés, devem ser colocadas ponteiros plásticos de polipropileno. O assento e o encosto devem ser confeccionados em polipropileno, com cantos arredondados para maior conforto. O assento será encaixado na parte frontal e fixado na parte traseira por dois parafusos plásticos. Já o encosto deve ser encaixado na estrutura metálica e travado por pinos retráteis injetados em polipropileno, eliminando a necessidade de parafusos adicionais. As medidas aproximadas devem ser de: assento com 395 mm de largura e 303 mm de profundidade; encosto com 398 mm de largura e 180 mm de altura; e a altura do assento do chão será de aproximadamente 355 mm. MESA: a estrutura metálica deve ser confeccionada em tubos de aço com no mínimo 1,2mm. As pernas devem ter tubos de aço oblongo, soldadas aos pés da mesa fabricados em tubo de espessura mínima de 1,2mm com ponteiros plásticos com acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites. O tampo deve ser feito em ABS com formato retangular, contar com porta objeto na parte frontal e possuir contra tampo para reforço e acabamento. Apresentar ainda, porta livro em formato retangular injetado em termoplástico aberto em suas laterais. Medidas aproximadas: largura: 615mm x profundidade: 480mm. Todos os elementos metálicos devem passar por um procedimento de aplicação de revestimento por imersão em nano cerâmica e revestimento eletrostático em pó, com o objetivo de oferecer proteção contra corrosão e aprimorar a aderência da pintura.	868,14	86.814,00
47	75,00	00	UNIDADE	CONJUNTO ALUNO JUVENIL. O conjunto deve ser composto por uma mesa e uma cadeira. CADEIRA: A cadeira deve possuir uma estrutura feita de tubos de aço redondo com espessura de parede de 1,5 mm. Nas pontas dos tubos dos pés, devem ser colocadas ponteiros plásticos de polipropileno. O assento e o encosto devem ser confeccionados em polipropileno, com cantos arredondados para maior conforto. O assento será encaixado na parte frontal e fixado na parte traseira por dois parafusos plásticos. Já o encosto deve ser encaixado na estrutura metálica e travado por pinos retráteis injetados em polipropileno, eliminando a necessidade de parafusos adicionais. As medidas aproximadas devem ser de: assento com 395 mm de largura e 320 mm de profundidade; encosto com 398 mm de largura e 185 mm de altura; e a altura do assento do chão será de aproximadamente 380 mm. MESA: a estrutura metálica deve ser confeccionada em tubos de aço com no mínimo 1,2mm. As pernas devem ter tubos de aço oblongo, soldadas aos pés da mesa fabricados em tubo de espessura mínima de 1,2mm com ponteiros plásticos com acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites. O tampo deve ser feito em ABS com formato retangular, contar com porta objeto na parte frontal e possuir contra tampo para reforço e acabamento. Apresentar ainda, porta livro em formato retangular injetado em termoplástico aberto em suas laterais. Medidas aproximadas: largura: 615mm x profundidade: 480mm. Todos os elementos metálicos devem passar por um procedimento de aplicação de revestimento por imersão em nano cerâmica e revestimento eletrostático em pó, com o objetivo de oferecer proteção contra corrosão e aprimorar a aderência da pintura.	925,33	69.399,75

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

48	62,00	00	CONJUNTO	CONJUNTO ALUNO ADULTO. O conjunto deve ser composto por uma mesa e uma cadeira. CADEIRA: A cadeira deve possuir uma estrutura feita de tubos de aço redondo com espessura de parede de 1,5 mm. Nas pontas dos tubos dos pés, devem ser colocadas ponteiros plásticos de polipropileno. O assento e o encosto devem ser confeccionados em polipropileno, com cantos arredondados para maior conforto. O assento será encaixado na parte frontal e fixado na parte traseira por dois parafusos plásticos. Já o encosto deve ser encaixado na estrutura metálica e travado por pinos retráteis injetados em polipropileno, eliminando a necessidade de parafusos adicionais. As medidas aproximadas devem ser de: assento com 395 mm de largura e 413mm de profundidade; encosto com 398 mm de largura e 188 mm de altura; e a altura do assento do chão será de aproximadamente 455 mm. MESA: a estrutura metálica deve ser confeccionada em tubos de aço com no mínimo 1,2mm. As pernas devem ter tubos de aço oblongo, soldadas aos pés da mesa fabricados em tubo de espessura mínima de 1,2mm com ponteiros plásticos com acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites. O tampo deve ser feito em ABS com formato retangular, contar com porta objeto na parte frontal e possuir contra tampo para reforço e acabamento. Apresentar ainda, porta livro em formato retangular injetado em termoplástico aberto em suas laterais. Medidas aproximadas: largura: 615mm x profundidade: 480mm. Todos os elementos metálicos devem passar por um procedimento de aplicação de revestimento por imersão em nano cerâmica e revestimento eletrostático em pó, com o objetivo de oferecer proteção contra corrosão e aprimorar a aderência da pintura.	897,84	55.666,08
49	5,00	00	UNIDADE	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL PARA OITO LUGARES. O conjunto deve apresentar capacidade para 8 pessoas. A estrutura deve ser formada por um quadro formado em tubo de aço, composto por três travessas e duas cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, deve apresentar cones de aço para serem encaixados os pés da mesa. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço com 0,9mm de espessura de parede. Na extremidade inferior de cada pé devem existir uma sapata em polipropileno com regulagem de altura para nivelamento da mesa. Deve ser composta por quatro tampos modulares em ABS, formados por módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes e parafusos. Medidas aproximadas: largura: 2480 mm x 820mm de profundidade. Altura do assento ao chão: 590 mm Cadeira: o conjunto deve apresentar 8 cadeiras. Estrutura: deve ser fabricada em tubos de aço de seção redonda com 1,5mm de espessura. Assento e encosto devem ser inteiriços, injetados em polipropileno, com cantos arredondados. Medidas aproximadas: encosto: 400mm de largura x 225mm de altura. Assento: 400mm de largura x 300mm de profundidade. Altura do assento ao chão: 350mm. Todos os componentes metálicos devem ser submetidos a um processo de revestimento por imersão em nano cerâmica, visando proporcionar proteção contra corrosão e melhorar a aderência da tinta.	4.141,85	20.709,25
50	12,00	00	UNIDADE	"ARMÁRIO GUARDA VOLUMES DUPLO 04 PORTAS - BC2302. Armário com 04 (quatro) portas confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono galvanizada composto de 02 (duas) laterais e 01 (uma) divisória vertical central em aço com espessura de 0,50 mm, 01 (um) fundo com espessura de 0,50 mm, 02 (duas) prateleiras intermediária para a separação dos compartimentos com espessura de 0,50 mm e 04 (quatro) prateleiras intermediárias para a separação interna com espessura de 0,50 mm, e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,50 mm, 01(um) quadro frontal soldado com espessura de 1,25 mm, fixando as laterais, superior e inferior, 01 (uma) base com espessura de 1,25 mm dobrada em forma de U e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 04 (quatro) compartimentos com portas, confeccionadas em chapa de aço 0,50mm, com dobra V para reforço na aresta oposta a dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna. As portas deverão conter 02 (duas) dobradiças internas e dois batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão, 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90° com 02 (duas) chaves cada com fechamento em 03 (três) pontos, na parte superior, inferior e central da porta e 01 (um) puxador plástico injetado em ABS. Cada compartimento terá uma divisória para separação interna com espessura de 0,50 mm, conforme NR24. Área de entrada de cada porta 81cm x 24,5 cm e áreas internas, inferior com 40 cm de altura x 30 cm de largura x 42,5 cm de profundidade e superior com 40 cm de altura x 30 cm de largura x 42,5 cm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 185 cm, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm.	1.876,50	22.518,00
51	10	00	UNIDADE	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES TRIPLO 06 PORTAS - BC3302. Armário com 06 (seis) portas confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono galvanizada composto de 02 (duas) laterais e 02 (duas) divisórias verticais em aço com espessura de 0,50mm, 01 (um) fundo com espessura de 0,50mm, 03 (três) prateleiras intermediária para a separação dos compartimentos com espessura de 0,50mm e 06 (seis) prateleiras intermediárias para a separação interna com espessura de 0,50mm, e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,50mm, 01(um) quadro frontal soldado com espessura de 1,25mm, fixando as laterais, superior e inferior, 01 (uma) base com espessura de 1,25mm dobrada em forma de "U" e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 06 (seis) compartimentos com portas, confeccionadas em chapa de aço 0,50mm, com dobra V para reforço na aresta oposta a dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna. As portas deverão conter 02 (duas) dobradiças internas e dois batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão, 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90° com 02 (duas) chaves cada com fechamento em 03 (três) pontos, na parte superior, inferior e central da porta e 01 (um) puxador plástico injetado em ABS. Cada compartimento terá uma divisória para separação interna com espessura de 0,50mm, conforme NR24. Área de entrada de cada porta 81cm x 24,5cm e áreas internas, inferior com 40cm de altura x 30cm de largura x 42,5cm de profundidade e superior com 40cm de altura x 30cm de largura x 42,5cm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 185cm, Largura: 90 cm, Profundidade: 45 cm.	2.806,62	28.066,20
52	15	00	UNIDADE	ESTANTE DUPLA FACE BAIXA - 7510/1,50 M. Estante face dupla baixa	2.912,00	43.680,00

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

				totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono. Composta por 01 (uma) base em formato retangular, fechada, confeccionada em chapa de aço com espessura de 0,90mm, com altura de 17,5cm; 01 (um) reforço interno em ômega soldado na parte inferior da base, confeccionado em chapa de aço com espessura de 0,90mm; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos 3/8 de cada lado. 01 (um) chapéu, confeccionado em chapa de aço com espessura de 0,90mm e dobrado em forma de U com altura de 7cm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa de aço com espessura de 1,50mm soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos 3/8 de cada lado. 02 (duas) laterais de sustentação com altura de 150cm e largura de 58cm, confeccionadas em chapa de aço com espessura de 1,20mm. Cada lateral deverá possuir 07 (sete) linhas retas de 04 (quatro) fendas cada, com dimensões de 2,8cm de altura por 10,5cm de largura, permitindo encaixe das bandejas em passos de 15,8cm. 06 (seis) prateleiras com dimensões de 93cm de comprimento e 23,5cm de profundidade, confeccionadas em chapa de aço com espessura de 0,90mm. Dobras auxiliares nas extremidades permitem a união às laterais por meio de sistema horizontal de encaixe deslizante, sem necessidade de parafusos. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem por meio de parafusos, não apresentando arestas cortantes, rebarbas ou soldas aparentes. Dimensões: Altura: 150cm, Largura: 100cm, Profundidade: 58cm. 02 LATERAIS DE ACABAMENTO DUPLA BAIXA - 7511. Lateral de acabamento dupla, para estante baixa, totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Contendo: 07 (sete) linhas retas de 04 (quatro) rasgos cada, com dimensões de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, unidos às laterais da estante nas extremidades através de 04 (quatro) parafusos 1/4 x 1/2 com porcas. Dimensões: Altura: 150 cm, Largura: 58 cm, Profundidade: 3,5 cm.		
53	20	00	UNIDADE	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIVROS COM 03 NÍVEIS - 1060. Carrinho para transporte de livros, totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Contendo: 2 estruturas tubulares em aço nº 20x20 parede 1,20mm de espessura, 2 níveis de bandejas inclinadas com divisória central, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90mm), cada uma delas com 02 (dois) anteparos em chapa nº 18 (1,20mm), unidos às bandejas e as estruturas através de solda. 01 (uma) base plana confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm). Na parte inferior da mesma, fixados através de solda, 02 (dois) suportes para rodas confeccionados em chapa nº 16 (1,50mm). Unidas a eles através de parafusos e porcas 04 (quatro) rodízios giratórios com roda de 3". Altura: 102 cm, Largura: 50 cm, Comprimento: 70cm.	2.115,00	42.300,00
54	10	00	UNIDADE	Mesa reunião retangular/bote. Tampo confeccionado em chapa de MDP, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. Contorno do tampo com borda PVC (polyvinyl chloride) 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, sendo a mesma com raio de 2,5mm conforme a norma da abnt. Pannel frontal confeccionado em chapa de MDP, com 18mm de espessura, revestido. Os pés metálicos são em chapa de aço 1.9mm, não sendo necessário o uso de ponteira plástica. Coluna dobrada em chapa de aço 1.2mm sendo em seu comprimento dobrada na forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, em sua parte central deve possuir uma tampa em chapa de aço 1.2mm, a mesma poderá ser sacável. Travessa superior em ferro chato em 1 1/2"x1/4 em aço medindo 450x38x6.35mm. Todas as partes pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em zamac com rosca, sendo fixado em sua estrutura entre pés metálicos e pannel frontal. Pés metálicos com sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm. Dimensões totais aproximadas de 2,70mx1,10mx0,74m.	3.627,16	36.271,58
55	16	00	UNIDADE	Mesa retangular pé metálico. Dimensões aproximadas: 1,60cmx0,80cmx0,74cm. Tampo confeccionado em chapa de MDP, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. Contorno do tampo com borda PVC 2,5mm, sendo a mesma com raio de 2,5mm. Pannel frontal confeccionado em chapa de MDP, com 18mm de espessura, revestido. Os pés metálicos em chapa de aço 1.9mm, sem necessidades de uso de ponteira plástica. Coluna dobrada em chapa de aço carbono fina frio 1.2mm sae1008 sendo em seu comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, em sua parte central sendo utilizada uma tampa em chapa de aço 1.2mm, a mesma pode ser sacável. Travessa superior em ferro chato em 1 1/2"x1/4 em aço medindo 450x38x6.35mm. Todas as partes pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha com rosca, sendo fixado em sua estrutura entre pés metálicos e pannel frontal e logo sendo fixado em sua estrutura entre pés metálicos com sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm. Cor a definir no momento da compra.	1.559,14	24.946,28
56	75	00	UNIDADE	Carrinho de bebê que suporte até 15 kg, dimensões aproximadas: 84 x 55 x 107 cm; peso aproximado 10 quilogramas, com capota retrátil com aba protetora, punho anatômico com guia reversível, bandeja com 2 portamadeiras, encosto regulável em 4 posições, cinto de 5 pontos que tornam o passeio mais confortável e seguro e 4 rodas de 8 polegadas com rotação 360º e suspensão especial.	821,75	61.631,25
57	51	00	UNIDADE	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO. A cadeira deve ser giratória, apresentar rodízios de 55mm com região central em poliamida e banda de rodagem de poliuretano, especial para pisos rígidos, que devem ser fixados em uma base em formato piramidal, fabricada em poliamida com fibra de vidro, com diâmetro em torno de 690mm. A coluna a gás deve ser de classe 4 e possuir curso de 123mm. O mecanismo deve ser feito em aço, possuir apenas uma alavanca que proporcione a regulação de altura da cadeira, movimento sincronizado de reclinção de encosto e assento, e a livre flutuação do encosto, onde o movimento deve ser livre quando o usuário fizer pressão com as costas, podendo a pressão ser ajustada através de um knob na parte frontal deste mecanismo. Assento: A estrutura deve ser fabricada em compensado multilaminado de madeira com espessura de 15 mm. O fabricante da cadeira deve possuir o Selo FSC, garantindo que o produto seja produzido de acordo	797,32	40.663,33

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

				com princípios e critérios de sustentabilidade. Nessa estrutura, deve ser fixada uma almofada de espuma de poliuretano injetado, com densidade controlada de 55 kg/m ³ , podendo ocorrer variações de ±10%. A espessura média da almofada deve ser de aproximadamente 40 mm. Na parte inferior, deve haver uma blindagem plástica de polipropileno, com cantos arredondados. O conjunto deve ser revestido com tecido semelhante ou igual ao vinil, com gramatura média de no mínimo 460 g/m ² e apresentar dimensões aproximadas de 505 mm de largura por 445 mm de profundidade. Apoio de braços: deve apresentar regulagem de altura através de pressionando de um botão frontal do apoio, com 70mm de curso para regulagem de altura com oito posições definidas. Encosto: deve ser feito em polipropileno injetado, com mais de 250 aberturas que facilitem a transferência térmica, possuindo dimensões aproximadas de 415mm de largura, 450mm de altura. O suporte deve ser em tubo de aço com 1,5mm de diâmetro e cada extremidade deve possuir uma chapa de fixação em aço com 3mm de espessura para realizar a fixação do suporte ao assento. As chapas devem ser unidas aos suportes pelo processo de soldagem MIG. Todos os componentes metálicos devem ser submetidos a um processo de revestimento por imersão em nano cerâmica e pintura eletrostática em pó na cor preta, visando proporcionar proteção contra corrosão e melhorar a aderência da tinta.		
--	--	--	--	--	--	--

2 DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

2.1 Poderão participar desta licitação as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que preencham as demais exigências deste Edital e seus anexos e legislação pertinente à matéria. Para participar do certame, os interessados deverão providenciar o seu credenciamento junto ao provedor do sistema **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no <https://pregaobanrisul.com.br>, na seção do Portal do Fornecedor do RS, devendo informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2 Além da obrigação de credenciamento prévio no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente Edital, é de responsabilidade exclusiva do licitante as transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema e/ou do Município de Santo Augusto-RS.

2.3 Os **itens 01 a 06, 08 a 10, 12 a 14, 16 a 19, 21 a 23 e 25** que correspondem à cota principal (75%), são destinados à ampla concorrência, os **itens 38 a 57** que correspondem a cota reservada (25%), são destinados à participação exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-ME/EPP e os itens **07, 11, 15, 20, 24 e 26 a 37** são destinados à participação exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-ME/EPP, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

2.3.1 A participação e os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, ficam limitados às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3 DAS VEDAÇÕES:

3.1 Não poderão disputar licitação ou participar da licitação, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 1976, concorrendo entre si;
- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3.2 O impedimento de que trata a alínea “a” do item 3.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

4 DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

4.1 As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observando o item 5 deste Edital, e poderá ser retirada ou substituída até a abertura da sessão pública.

4.2 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

4.2.1 que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital;

4.2.2 que até presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;

4.2.3 que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 2006 (se for o caso);

4.2.4 que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

4.2.5 que a licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.2.6 que a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, conforme inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

4.3 Outros eventuais documentos complementares à proposta que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

4.4 Nos termos do art. 63, II, da Lei nº 14.133, de 2021 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

5 DA PROPOSTA:

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos preços, no sistema eletrônico, englobando todos os custos, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, e apresentação do seguinte:

5.1.1 A descrição completa do item, que deverá corresponder ao solicitado no termo de referência (ANEXO I), marca e modelo, preço unitário e total de cada item, em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

Obs. 1 Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

Obs. 2 No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos.

Obs. 3 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver.

5.1.2 Ficha técnica, informativo, catálogo ou prospecto (em língua portuguesa) com descritivo, medidas e imagem, emitida pelo fabricante (podendo ser a obtida via internet), que demonstre as especificações técnicas do item cotado;

5.1.3 Indicar prazo de garantia para o item, que em relação aos itens 27 a 37, não poderá ser inferior ao descrito nas especificações (para os itens cuja descrição exigir garantia) e, em relação aos itens 01 a 26 e 38 a 57, não inferior a 05 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo;

5.1.4 Indicar os dados do responsável pela proposta (nome completo, CPF, endereço, telefone e e-mail para contato);

5.1.5 Indicar o banco, agência e conta em que deverá ser depositado o pagamento, em sendo vencedora no certame;

5.1.6 Indicar o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de abertura da sessão eletrônica, estabelecida no preâmbulo desse Edital. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60(sessenta) dias.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2 Para participar o licitante utilizará sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

6.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7 DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;
- c)** apresentarem preços inexecutáveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

7.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

7.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;

7.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 5,00 (cinco reais)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

7.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8 DO MODO DE DISPUTA:

8.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes neste Edital.

8.2 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sistema Pregão Online Banrisul.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração de enquadramento:

9.1.1 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor;

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

9.1.2 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

9.1.3 O disposto no item 9.1.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2 Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, no caso de existir regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei Federal nº 12.187, de 2009](#).

10 DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO:

10.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado após a negociação realizada, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados, no prazo de até **120 (cento e vinte) minutos**, contados da solicitação.

10.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas neste Edital.

11 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação neste Pregão Eletrônico, o licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até **120 (cento e vinte) minutos**, contados da solicitação, pelo pregoeiro:

11.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN (Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa);

c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual, relativo aos tributos estaduais, do domicílio ou sede do licitante;

d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal, relativo aos tributos municipais, do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade fiscal perante o Município de Santo Augusto-RS, na forma do art. 193, do Código Tributário Nacional, que poderá ser obtida através do link: <https://santoaugusto.atende.net/autoatendimento/servicos/certidao-negativa-de-debitos/detalhar/>;

f) Certificado de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

g) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;

h) Declaração de cumprimento do disposto no [inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal](#), conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358, de 2002.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

11.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

11.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento compatível em características com o objeto da licitação.

11.5 DEMAIS DECLARAÇÕES:

a) Termo de declaração, assinado pelo representante legal da licitante, que:

a.1) cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 2006 (se for o caso);

a.2) a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

a.3) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

a.4) dispõe de todos os documentos exigidos para a entrega, conforme estabelecido nos itens 18.4 e 18.5 deste Edital, de acordo com os itens cotados.

11.6 OUTROS DOCUMENTOS:

a) Apresentar consulta, no serviço automatizado de certidões negativas referentes a punições vigentes contidas nos Sistemas Correccionais (ePAD, CGU-PAD, CGU-PJ e Banco de Sanções) e nos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, no endereço eletrônico <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

11.7 A documentação que trata os itens 11.1 a 11.3 poderá ser substituída pelo certificado no Sistema Unificado de Fornecedores-SICAF ou na Central de Licitações do Estado-CELIC/RS, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

11.7.1 A substituição referida no item 11.7 somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo;

11.7.2 Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

11.8 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.9 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.11 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando, após a convocação, a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no Edital e seus anexos.

12 DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

12.1 Os documentos de habilitação, de que tratam o item 11, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4 A beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.2.1 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

12.5 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12.6 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital e declarado o licitante vencedor, será oportunizada a manifestação da intenção de recurso, que deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.6.1 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13 DO RECURSO:

13.1 Caberá recurso, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

13.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14 DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO:

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a)** a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b)** a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no termo de referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.5 Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

15.6 A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.6.1 Havendo prorrogação o quantitativo inicialmente planejado será replicado para o ano seguinte.

16 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO:

16.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das sanções** previstas no Edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das sanções** previstas no Edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

16.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 16.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

16.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

16.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das sanções** previstas no Edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

16.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

17 DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA:

17.1 A vencedora deverá observar as normas técnicas aplicáveis ao objeto licitado, bem como as normas de segurança do trabalho.

17.2 A vencedora deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a contratação.

18 DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

18.1 Os itens a serem solicitados deverão ser entregues descarregados, devidamente montados e em perfeitas condições de uso, junto ao local, no perímetro urbano ou rural do Município, a ser indicado na Ordem de Compra, no horário de 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min, em dias úteis, sem quaisquer ônus ao Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra, que será encaminhada para o endereço eletrônico da contratada, indicado na proposta.

18.2 As quantidades previstas no Termo de Referência (ANEXO I) são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se o Município o direito de solicitar o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

18.3 O(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) montados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, atender as especificações constantes na descrição dos itens, entre outras exigências da legislação em vigor atinente ao objeto licitado, assim como, deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental e ainda, deverão ser acondicionados adequadamente de forma a não se sujeitar a danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, entre outras exigências da legislação em vigor atinente ao objeto licitado e as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

18.4 Por ocasião da entrega, para os itens de mobiliário **(para os itens 01 a 26 e suas respectivas cotas reservadas para ME/EPP)**, apresentar:

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

a) Laudo emitido, contendo imagens, que comprove que o mobiliário ofertado e entregue está de acordo com a Norma Regulamentadora NR17-Ergonomia e as portarias vigentes, devendo ser emitido, por Ergonomista, Engenheiro do Trabalho de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho e ainda:

Itens 01 a 15:

- Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, que comprove a sua conformidade e aptidão junto ao Ibama.

Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11:

- Relatório de ensaio de acordo com a ASTM E1252: 1998 – Análise qualitativa de Materiais por Espectroscopia no Infravermelho (FTIR), com resultado de Absorções características do ABS.
- Relatório de ensaio de acordo com a ASTM D256-24 - Resistência ao Impacto izod – para o ABS, com resultado mínimo ao impacto de 280 J/m.

Item 01:

- Certificado NBR 300:2004 – Versão 2011 – Segurança de Brinquedos e Portaria Inmetro nº 302, de 12/07/2021 para mesa gangorra.

Item 02, 03, 04:

- Certificado de Conformidade de acordo com a Portaria nº 401/2020 – Requisitos de Avaliação da Conformidade para Móveis Escolares – cadeiras e mesas- para Conjunto Aluno Individual junto com relatórios de ensaio.

Itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12:

- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de acordo com a ASTM D 3363:2022 – Determinação da dureza ao lápis aplicada, com resultado mínimo de 3H.

Itens 13 a 18:

- Laudo de acordo com a ASTM D 3359/23, com resultado X0 e Y0
- Laudo atestando que os produtos resistem a no mínimo 10 ciclos (240 horas) de exposição ao dióxido de enxofre, de acordo com a ABNT NBR 8096/1983, com avaliações pela ABNT NBR 5841/2015 e ABNT NBR ISO 4628-3/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra.
- Laudo ABNT NBR 17088/2023 - Névoa Salina avaliação NBR ISO 4628-3/2022 – com resultado Ri0 e NBR 5841/2015 com resultado d0, com duração igual ou superior a 1250 horas.
- Laudo NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 0,5g/m².
- Laudo atestando que os produtos resistem a no mínimo 2400 hs, à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, NBR 8095/2015.

Itens 19 a 22:

- SELO FSC em nome do Fabricante
- RÓTULO AMBIENTAL 14020 – 14024
- ABNT NBR 16332 em nome do Fabricante ou Fornecedor
- ABNT NBR 17088 MÍNIMO 2200h
- ABNT NBR 10443:2023 – Pintura Industrial
- ABNT NBR 11003:2023
- SELO AGENTA RECICLA – LOGÍSTICA REVERSA
- CERTIFICADO ENERGIA RENOVÁVEL
- ABNT NBR 5841
- ABNT NBR 4628
- ABNT NBR 8095 com resultado mínimo 1200h
- ABNT NBR 8096 com resultado mínimo 600h
- LICENÇA OPERAÇÃO AMBIENTAL

Itens 19, 22:

- ABNT NBR 13966

Itens 20 e 21:

- ABNT NBR 13961 e a regularização de eventuais faltas, falhas, problemas ou defeitos observados pela fiscalização, tanto em relação ao fornecimento dos aparelhos quanto à execução dos serviços de instalação, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo de cada item.

Dessa forma, garante-se que os equipamentos adquiridos e devidamente montados atendam de forma contínua e eficaz às necessidades da rede municipal de ensino, com segurança e qualidade.

Item 23 e 24:

- Obrigatório o selo de conformidade do INMETRO.
- NBR 15991 — Cadeiras altas ("cadeira alta para crianças até 15 kg"). Especifica requisitos de segurança + métodos de ensaio.
- Normas para carrinhos de bebê: ABNT NBRs que tratam de estabilidade, cintos de segurança, proteções, etc. (por exemplo, NBR 14389, NBR 14440 são mencionadas no INMETRO como referências para regulamento de carrinhos.
- NBR 15991
- Relatório ou laudo de ensaios de laboratório acreditado
- Ensaios de toxicidade de materiais (tintas, plásticos, espumas) — para garantir que não há substâncias perigosas para bebês.
- Ensaios de inflamabilidade (materiais que queimam rápido devem seguir padrões determinados).
- Ensaios de resistência mecânica, estabilidade e durabilidade — para verificar se o produto suporta uso contínuo, peso, movimentações etc.
- Ensaio quanto a partes pequenas destacáveis (risco de asfixia), arestas cortantes etc.
- Manual de instruções de uso seguro, incluindo instruções de montagem, uso, limpeza, ajustes (se aplicável), aviso de limitações, advertências de segurança.

Itens 25 e 26:

- Laudo de segurança estrutural para caminhas empilháveis, balcões trocadores: verificação de juntas, soldas, conexões, rebites, união de partes móveis, resistência à carga de uso, travas de segurança etc.
- Certificado ou laudo de conformidade químico — materiais usados devem atender às normas relativas a substâncias tóxicas, padrões europeus podem até ser exigidos se forem importados ou se houver exigência municipal/estadual.
- Controle de qualidade de pintura ou acabamento — para metais (evitar ferrugem, descascamento), para madeira ou MDF (evitar empenamento, fungos), para plásticos (desgaste, UV etc.).
- Certificação ou laudo de acessibilidade, se for relevante — por exemplo, balcões trocadores acessíveis; espaço entre elementos para passagem de cadeira de rodas; alturas compatíveis etc.

b) Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante de 05 (cinco) anos. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

18.5 Os **itens 27 a 37** deverão atender a todas as especificações constantes na descrição de cada item, como dimensões/medidas mínimas aceitáveis, prazo de garantia, comprovação de atendimento às normas estabelecidas pelo Detran, certificação de conformidade com o INMETRO, relatórios de toxicidade emitido por laboratório creditado pelo INMETRO e relatórios de conformidade com normas ABNT NBRs, no que couber.

18.6 As despesas de frete, descarregamento e demais despesas diretas e indiretas para a montagem e fornecimento do objeto, nas condições pactuadas, correrão por conta exclusiva da contratada.

18.7 O(s) item(ns) será(ão) recebido(s) provisoriamente por ocasião da entrega e, definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, através do ateste no documento fiscal pelo(s) Fiscal(is), ratificada pelo(a) Secretário(a) da pasta, depois de comprovada adequação ao objeto licitado. Não serão admitidos para efeito de recebimento itens que estejam em desacordo com as especificações prescritas na "Ordem de Compra" ou no Edital e seus anexos ou na Proposta Financeira da adjudicatária.

18.8 Caso o item não atenda as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, devendo a contratada substituir, às suas custas, no prazo fixado pelo(s) Fiscal(is), sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital e seus anexos e nas demais normas aplicáveis ao caso.

18.9 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade da contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

18.10 As Ordens de Compra, bem como, eventuais solicitações, notificações serão encaminhadas no e-mail da contratada, informado em sua proposta, a qual é obrigada a confirmar o recebimento, na hipótese de não confirmar o recebimento no prazo de 04 (quatro) horas. Na hipótese de não confirmar o recebimento da Ordem de Compra no prazo de 04 (quatro) horas, será considerado o recebimento tácito da Ordem de Compra para todos os fins estabelecidos no Edital e seus anexos.

18.11 O documento fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, contendo, em local de fácil visualização, **o número do item com todas as suas especificações**, a indicação do número do Pregão, do número da Ordem de Compra, bem como, do Banco, Agência e Conta para recebimento dos valores.

18.12 Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão atender o Decreto Municipal nº 4.345, de 2022 e emitir o documento fiscal com a alíquota de Imposto de Renda, aplicada em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e no caso de não incidência, deverá informar no documento fiscal o fato gerador da isenção.

19 DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

19.1 O pagamento será efetuado, mediante entrega da totalidade dos itens constantes da Ordem de Compra, por meio de ordem bancária na conta informada pela contratada no documento fiscal, em até 30 (trinta) dias, observando os prazos estabelecidos no Decreto Executivo nº 3.980/18 e na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, contados do recebimento do documento fiscal pela Secretaria de Finanças, atestado pelo(s) Fiscal(is) e ratificado pelo(a) Secretário(a) da pasta dando conta:

a) do recebimento do constante da Ordem de Compra, do cumprimento das condições estipuladas no Edital e seus anexos e na Proposta Financeira da contratada;

b) da verificação da conformidade das informações do documento fiscal e sua autenticidade e

c) da conferência da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, mediante consulta à: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Federal, Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT e da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal, esta última se a contratada for sediada no Município de Santo Augusto-RS.

19.2 No caso de incorreções da documentação os mesmos serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

19.3 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual, podendo o Município reter do valor da fatura a importância devida, até a regularização de suas obrigações.

19.4 Os pagamentos em atraso, somente serão corrigidos monetariamente, caso derivar de culpa do Município. Neste caso, incidirá correção calculada pela variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo a ser aplicado sobre o total do débito em atraso.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013](#).

20.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 20.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

20.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2.

20.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

20.6 A aplicação das sanções previstas no item 20.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7 Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea "b", será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 20.2 o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** pagamento da multa;
- c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e)** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

20.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "l" do item 20.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21 DA GARANTIA:

21.1 A contratada deverá fornecer garantia contra vícios e defeitos de fabricação, em relação aos itens 27 a 37, não poderá ser inferior ao descrito nas especificações (para os itens cuja descrição exigir garantia) e, em relação aos itens 01 a 26 e 38 a 57, não inferior a 05 (cinco) anos, cujo prazo será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

21.1.1 Durante o prazo de garantia a contratada deverá atender aos chamados do Município, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data e hora do chamado e concluir o reparo e/ou revisão no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sendo que a contagem dos prazos ficará suspensa durante fins-de-semana e feriados, observando ainda:

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

a) os itens que apresentarem vício ou defeito, no período de vigência da garantia, deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças ou materiais utilizados na fabricação do item. A garantia compreende a cobertura total de peças e mão-de-obra;

b) no caso de substituição do objeto, peça e/ou execução de serviços, a nova unidade/execução terá o mesmo prazo de garantia originalmente dado ao substituído;

c) em caso da impossibilidade em solucionar o problema, no prazo estipulado acima, a contratada deverá substituir o item defeituoso, até o término do reparo do mesmo, por outro de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, de sua propriedade, sem ônus ao Município, de modo a garantir a continuidade da sua utilização durante a execução dos reparos;

d) todas as despesas, inclusive de transporte, havidas no período de garantia, em virtude de defeito de fabricação, deverão ser gratuitas, não cabendo ao contratante quaisquer ônus;

21.2 A garantia do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado de quaisquer outros prazos, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

21.3 As solicitações de garantia, bem como eventual notificação e/ou comunicação serão enviadas para o endereço eletrônico da contratada, indicado na proposta, a qual é obrigada a confirmar o recebimento. Na hipótese da contratada não confirmar o recebimento no prazo de 04 (quatro) horas, será considerado o recebimento tácito da solicitação para todos os fins estabelecidos no Edital e seus anexos.

22 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

22.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até **3 (três) dias** úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte sistema eletrônico **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br.

22.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no mesmo sistema eletrônico previsto no subitem 22.1.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

23.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

23.3 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

23.4 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerão as deste Edital.

23.5 Fica eleito o Foro da Comarca de **Santo Augusto-RS** para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

23.6 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência e

ANEXO II – Minuta Ata Registro de Preços.

Santo Augusto-RS, 20 de outubro de 2025

Lilian Fontoura Depiere
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6º, XXIII da Lei 14.133/2021)

I - Definição do objeto e sua natureza; as quantidades, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

Objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto a futura e eventual aquisição, por meio de Sistema de Registro de Preços, de mobiliário escolar e corporativo, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias do município de Santo Augusto/RS, como a Secretaria Municipal de Educação SME, contemplando salas administrativas, pedagógicas, Unidade de Alimentação e Nutrição Escolar (UAN) e salas de aula da rede municipal de ensino; a Secretaria Municipal de Saúde -SMS, contemplando a Central de Gestão e UBSs; Secretaria de Habitação, Assistência Social e Cidadania – SEHAS, SMOV – Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Natureza do Objeto: Equipamentos e materiais permanentes.

Prazo do Contrato/entrega: prazo de entrega: até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra.

Possibilidade de prorrogação: Sim

Item	Código	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade
1	77.781	CONJUNTO INFANTIL SEXTAVADO. O conjunto deve incluir seis mesas, seis cadeiras e uma mesa de centro. MESA: Todas as peças da mesa devem ser fabricadas em termoplástico de engenharia. O tampo deve ter formato semelhante a um triângulo, sendo mais estreito na parte frontal e mais largo na parte posterior. Deve ser injetado em ABS, apresentando superfície lisa e sem brilho. As laterais do tampo devem ter um ângulo que permita formar círculos de seis mesas, além de incluir uma porta-objetos na parte frontal. O contra tampo deve ser feito de polipropileno, integrado à estrutura para formar uma única peça. A mesa deve possuir dois componentes que funcionem como tampas para fechar as aberturas do desenho, além de porta-livros na parte de trás. Quando virada em 90º com a frente voltada para o chão, deve permitir um movimento de balanço, podendo ser usada para fins recreativos, como brincar ou gangorra individual. Cadeira: A cadeira deve apresentar estrutura fabricada em tubos de aço quadrado compostos por pernas e travessas com espessura de parede de no mínimo 1,03mm, onde a ponta dos tubos dos pés deve receber ponteiros injetados em polipropileno para proteção e acabamento. Assento e encosto devem ser interiores, sem aberturas com cantos arredondados. Medidas aproximadas: Assento: 330mm de largura X 320mm de profundidade. Encosto: 330mm X 185mm de altura. Mesa central: deve ser feita de duas peças plásticas feitas em polipropileno em suas extremidades com formato sextavado, possibilitando o encaixe das mesas e um tubo como estrutura central, fabricada em aço industrial. Todos os elementos metálicos devem passar por um procedimento de aplicação de revestimento por imersão em nano cerâmica e revestimento eletrolítico em pó, com o objetivo de oferecer proteção contra corrosão e aprimorar a aderência da pintura.	UN	42
2	77.782	CONJUNTO ALUNO INFANTIL. O conjunto deve ser composto por uma mesa e uma cadeira. A cadeira deve possuir uma estrutura feita de tubos de aço redondo com espessura de parede de 1,5 mm. Nas pontas dos tubos dos pés, devem ser colocadas ponteiros plásticos de polipropileno. O assento e o encosto devem ser confeccionados em polipropileno, com cantos arredondados para maior conforto. O assento será encaixado na parte frontal e fixado na parte traseira por dois parafusos plásticos. Já o encosto deve ser encaixado na estrutura metálica e travado por pinos retráteis injetados em polipropileno, eliminando a necessidade de parafusos adicionais. As medidas aproximadas devem ser de: assento com 395 mm de largura e 303 mm de profundidade; encosto com 398 mm de largura e 180 mm de altura; e a altura do assento do chão será de aproximadamente 355 mm. Mesa: a estrutura metálica deve ser confeccionada em tubos de aço com no mínimo 1,2mm. As pernas devem ter tubos de aço oblongo, soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de espessura mínima de 1,2mm com ponteiros plásticos com acabamento padrão FDE/FNDE fixados por meio de rebites. O tampo deve ser feito em ABS com formato retangular, contar com porta objeto na parte frontal e possuir contra tampo para reforço e acabamento. Apresentar ainda, porta livro em formato retangular injetado em termoplástico aberto em suas laterais. Medidas aproximadas: largura: 615mm x profundidade: 480mm. Todos os elementos metálicos devem passar por um procedimento de aplicação de revestimento por imersão em nano cerâmica e revestimento eletrolítico em pó, com o objetivo de oferecer proteção contra corrosão e aprimorar a aderência da pintura.	UN	400

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO PODER EXECUTIVO



3	77.783	CONJUNTO ALUNO JUVENIL. O conjunto deve ser composto por uma mesa e uma cadeira. A cadeira deve possuir uma estrutura feita de tubos de aço redondo com espessura de parede de 1,5mm. Nas pontas dos tubos dos pés, devem ser colocadas ponteiros plásticos de polipropileno. O assento e o encosto devem ser confeccionados em polipropileno, com cantos arredondados para maior conforto. O assento será encaixado na parte frontal e fixado na parte traseira por dois parafusos plásticos. Já o encosto deve ser encaixado na estrutura metálica e travado por pinos retráteis injetados em polipropileno, eliminando a necessidade de parafusos adicionais. As medidas aproximadas devem ser de: assento com 395 mm de largura e 320 mm de profundidade; encosto com 398 mm de largura e 185 mm de altura; e a altura do assento do chão será de aproximadamente 380mm. Mesa: a estrutura metálica deve ser confeccionada em tubos de aço com no mínimo 1,2mm. As pernas devem ter tubos de aço oblongo, soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de espessura mínima de 1,2mm com ponteiros plásticos com acabamento padrão FDE/FNDE fixados por meio de rebites. O tampo deve ser feito em ABS com formato retangular, contar com porta objeto na parte frontal e possuir contra tampo para reforço e acabamento. Apresentar ainda, porta livro em formato retangular injetado em termoplástico aberto em suas laterais. Medidas aproximadas: largura: 615mm x profundidade: 480mm. Todos os elementos metálicos devem passar por um procedimento de aplicação de revestimento por imersão em nano cerâmica e revestimento eletrostático em pó, com o objetivo de oferecer proteção contra corrosão e aprimorar a aderência da pintura.	UN	300
4	77.784	CONJUNTO ALUNO ADULTO. O conjunto deve ser composto por uma mesa e uma cadeira. A cadeira deve possuir uma estrutura feita de tubos de aço redondo com espessura de parede de 1,5mm. Nas pontas dos tubos dos pés, devem ser colocadas ponteiros plásticos de polipropileno. O assento e o encosto devem ser confeccionados em polipropileno, com cantos arredondados para maior conforto. O assento será encaixado na parte frontal e fixado na parte traseira por dois parafusos plásticos. Já o encosto deve ser encaixado na estrutura metálica e travado por pinos retráteis injetados em polipropileno, eliminando a necessidade de parafusos adicionais. As medidas aproximadas devem ser de: assento com 395 mm de largura e 413mm de profundidade; encosto com 398 mm de largura e 188 mm de altura; e a altura do assento do chão será de aproximadamente 455mm. Mesa: a estrutura metálica deve ser confeccionada em tubos de aço com no mínimo 1,2mm. As pernas devem ter tubos de aço oblongo, soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de espessura mínima de 1,2mm com ponteiros plásticos com acabamento padrão FDE/FNDE fixados por meio de rebites. O tampo deve ser feito em ABS com formato retangular, contar com porta objeto na parte frontal e possuir contra tampo para reforço e acabamento. Apresentar ainda, porta livro em formato retangular injetado em termoplástico aberto em suas laterais. Medidas aproximadas: largura: 615mm x profundidade: 480mm. Todos os elementos metálicos devem passar por um procedimento de aplicação de revestimento por imersão em nano cerâmica e revestimento eletrostático em pó, com o objetivo de oferecer proteção contra corrosão e aprimorar a aderência da pintura.	UN	250
5	77.785	CONJUNTO EDUCACIONAL INFANTIL. O conjunto deve apresentar uma mesa e quatro cadeiras. Mesa: as pernas devem ser fabricadas em tubo de aço com parede de 0,9mm, e nas extremidades inferiores dos pés devem apresentar sapatas fabricadas em polipropileno, com regulagem de altura para o nivelamento da mesa. A estrutura deve ser formada por um quadro em tubos de aço retangular, com parede de 1,2mm de espessura com três travessas e duas cabeceiras, e em cada canto um cone de aço para montar os pés das mesas. O tampo deve ser inteiriço, ser fabricado em termoplástico de engenharia, se fixar na estrutura por encaixes laterais e centrais com utilização de parafusos. Medidas aproximadas: tampo: 820mm x 620mm. Altura do tampo ao chão: 540mm. Cadeiras: A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço redondo com 1,5mm de espessura, com ponteiros plásticos de polipropileno nas extremidades dos pés. O assento e o encosto devem ser confeccionados em polipropileno, com bordas arredondadas. Medidas aproximadas: assento: 403mm de largura x 302mm de profundidade. Encosto: 403mm de largura x 226mm de altura. Altura do assento ao chão: 350 mm. Todos os componentes metálicos devem ser submetidos a um processo de revestimento por imersão em nano cerâmica, visando proporcionar proteção contra corrosão e melhorar a aderência da tinta.	UN	58
6	77.786	CONJUNTO PROFESSOR. O conjunto deve apresentar uma mesa e uma cadeira giratória. A mesa deve ter tampo feito em ABS injetado, fixado à estrutura por meio de encaixes, sendo dois em cada lado. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 820 mm de largura por 620 mm de profundidade, com uma altura de 760 mm do chão até o tampo. Na parte frontal, deve apresentar tampa coxa em MDF com 15 mm de espessura, medindo aproximadamente 660 mm de largura por 250 mm de altura, revestida com laminado melamínico branco. A estrutura da mesa deve ser composta por um quadro feito em tubo de aço retangular, com espessura de 1,2 mm, e	UN	60

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO PODER EXECUTIVO



7	77.787	nos quatro cantos apresentar cones para fixação dos pés. Os pés, por sua vez, serão fabricados em tubo de aço com parede de 0,9 mm de espessura, equipados com sapatas reguláveis em altura, feitas de polipropileno. Cadeira: deve ser giratória, com base equipada com sapatas feitas de polipropileno, e um eixo vertical de aço. A base terá formato pentagonal, com cinco pés, e um diâmetro aproximado, sendo toda ela fabricada em aço carbono, coberta por uma camada de proteção em polipropileno para acabamento e proteção adicional. A coluna a gás será de classe 3. O mecanismo da cadeira incluirá uma alavanca para acionar a coluna a gás, permitindo a regulação da altura do assento. Assento: deve ser feito em polipropileno injetado, de forma integral, com dimensões aproximadas de 460 mm de largura por 415 mm de profundidade, com cantos arredondados. Sua estrutura será composta por tubos de aço com espessura de 1,50mm. Encosto: deve ser em polipropileno injetado, com furos para ventilação, medindo aproximadamente 460 mm de largura por 335 mm de altura, com cantos arredondados. Ele será conectado à estrutura por meio de encaixe, fixado por pinos injetados, dispensando o uso de parafusos. Todos os componentes metálicos passarão por um processo de revestimento por imersão em nânio cerâmica, garantindo maior proteção contra corrosão e melhor aderência da tinta.	UN	10
8	77.787	MESA CADEIRANTE. A estrutura da mesa deve ser em tubos de aço, sendo a base do tampo com formato em U em tubos redondos com espessura de 1,5mm, que deve ser soldada em duas camisas metálicas de tubo oblongo com a mesma espessura, unidas entre si por tubo da mesma dimensão. As pernas da mesa devem ser fabricadas com tubo oblongo, de 1,5 mm de espessura, soldados aos pés da mesa. As extremidades dos pés devem receber ponteiros plásticos de acabamento no padrão FDE/FNDE fixados por rebites. Todos os componentes metálicos devem ser submetidos a um processo de revestimento por imersão em nânio cerâmica, visando proporcionar proteção contra corrosão e melhorar a aderência da tinta. Tampo: deve ser fabricado em chapa de aglomerado com 18 mm de espessura, com revestimento melâmico branco na parte superior. As bordas devem ser protegidas por fita de PVC de 3 mm de espessura, com cantos arredondados para maior segurança e conforto. Além disso, deve possuir porta-livros injetado em polipropileno, com aproximadamente 500 mm de largura por 300 mm de profundidade, fixada na mesa por rebites. As medidas aproximadas do tampo devem ser de 900 mm de largura por 600 mm de profundidade, e a altura do tampo até o chão deve ser cerca de 820mm. CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL PARA OITO LUGARES. O conjunto deve apresentar capacidade para 8 pessoas. A estrutura deve ser formada por um quadro formado em tubo de aço, composto por três travessas e duas cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, deve apresentar cones de aço para serem encaixados os pés da mesa. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço com 0,9mm de espessura de parede. Na extremidade inferior de cada pé devem existir uma sapata em polipropileno com regulagem de altura para nivelamento da mesa. Deve ser composta por quatro tampos modulares em ABS, formados por módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes e parafusos. Medidas aproximadas: largura: 2480 mm x 820mm de profundidade. Altura do assento ao chão: 590 mm Cadeira: o conjunto deve apresentar 8 cadeiras. Estrutura: deve ser fabricada em tubos de aço de seção redonda com 1,5mm de espessura. Assento e encosto devem ser interiores, injetados em polipropileno, com cantos arredondados. Medidas aproximadas: encosto: 400mm de largura x 225mm de altura. Assento: 400mm de largura x 300mm de profundidade. Altura do assento ao chão: 350mm. Todos os componentes metálicos devem ser submetidos a um processo de revestimento por imersão em nânio cerâmica, visando proporcionar proteção contra corrosão e melhorar a aderência da tinta.	UN	20
9	77.789	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO PARA OITO LUGARES. O conjunto deve apresentar capacidade para 8 pessoas. A estrutura deve ser formada por um quadro formado em tubo de aço, composto por três travessas e duas cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, deve apresentar cones de aço para serem encaixados os pés da mesa. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço com 0,9mm de espessura de parede. Na extremidade inferior de cada pé devem existir uma sapata em polipropileno com regulagem de altura para nivelamento da mesa. Deve ser composta por quatro tampos modulares em ABS, formados por módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes e parafusos. Medidas aproximadas: largura: 2480mm x 820mm de profundidade. Altura do assento ao chão: 760mm Cadeira: o conjunto deve apresentar 8 cadeiras. Estrutura: deve ser fabricada em tubos de aço de seção redonda com 1,5mm de espessura. Assento e encosto devem ser interiores, injetados em polipropileno, com cantos arredondados. Medidas aproximadas: encosto: 400mm de largura x 225mm de altura. Assento: 400mm de largura x 415mm de profundidade. Altura do assento ao chão: 455mm. Todos os componentes metálicos devem ser submetidos a um processo de revestimento por imersão em nânio cerâmica, visando proporcionar proteção contra corrosão e melhorar a aderência da tinta.	UN	36

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO



10	77.790	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR MÉDIO. A cadeira deve ser giratória, apresentar rodízios de 55mm com região central em poliâmida e banda de rodagem de poliuretano, especial para pisos rígidos, que devem ser fixados em uma base em formato piramidal, fabricada em poliâmida com fibra de vidro, com diâmetro em torno de 690mm. A coluna a gás deve ser de classe 4 e possuir curso de 123mm. O mecanismo deve ser feito em aço, possuir apenas uma alavanca que proporcione a regulagem de altura da cadeira, movimento sincronizado de resilição de encosto e assento, e a livre flutuação do encosto, onde o movimento deve ser livre quando o usuário fizer pressão com as costas, podendo a pressão ser ajustada através de um knob na parte frontal deste mecanismo. Assento: A estrutura deve ser fabricada em compensado multilaminado de madeira com espessura de 15mm. O fabricante da cadeira deve possuir o Selo FSC, garantindo que o produto seja produzido de acordo com princípios e critérios de sustentabilidade. Nessa estrutura, deve ser fixada uma almofada de espuma de poliuretano injetado, com densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações de ±10%. A espessura média da almofada deve ser de aproximadamente 40mm. Na parte inferior, deve haver uma blindagem plástica de polipropileno, com cantos arredondados. O conjunto deve ser revestido com tecido semelhante ou igual ao vinil, com gramatura média de no mínimo 460 g/m² e apresentar dimensões aproximadas de 505 mm de largura por 445 mm de profundidade. Apoio de braços: deve apresentar regulagem de altura através de pressionando de um botão frontal do apoio, com 70mm de curso para regulagem de altura com oito posições definidas. Encosto: deve ser feito em polipropileno injetado, com mais de 250 aberturas que facilitem a transferência térmica, possuindo dimensões aproximadas de 415mm de largura, 450mm de altura. O suporte deve ser em tubo de aço com 1,5mm de diâmetro e cada extremidade deve possuir uma chapa de fixação em aço com 3mm de espessura para realizar a fixação do suporte ao assento. As chapas devem ser unidas aos suportes pelo processo de soldagem MIG. Todos os componentes metálicos devem ser submetidos a um processo de revestimento por imersão em nano cerâmica e pintura eletrolítica em pó na cor preta, visando proporcionar proteção contra corrosão e melhorar a aderência da tinta.	UN	205
11	77.791	CADEIRA FIXA 4 PÉS. Base: deve ser fixa, possuir quatro pés fabricados em aço com parede de 1,5mm. Deve possuir duas travessas em formato de arco de aço curvado unidas por soldagem. Nas extremidades dos pés deve apresentar sapatas plásticas injetadas em polipropileno para proporcionar proteção e acionamento. Todos os componentes metálicos devem ser submetidos a um processo de revestimento por imersão em nano cerâmica e pintura eletrolítica em pó na cor preta, visando proporcionar proteção contra corrosão e melhorar a aderência da tinta. Assento: A estrutura deve ser fabricada em compensado multilaminado de madeira com espessura de 15 mm. O fabricante da cadeira deve possuir o Selo FSC, garantindo que o produto seja produzido de acordo com princípios e critérios de sustentabilidade. Nessa estrutura, deve ser fixada uma almofada de espuma de poliuretano injetado, com densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações de ±10%. A espessura média da almofada deve ser de aproximadamente 40 mm. Na parte inferior, deve haver uma blindagem plástica de polipropileno, com cantos arredondados. O conjunto deve ser revestido com tecido semelhante ou igual ao vinil, com gramatura média de no mínimo 460 g/m² e apresentar dimensões aproximadas de 505 mm de largura por 445 mm de profundidade. Encosto: deve ser feito em polipropileno injetado, com mais de 250 aberturas que facilitem a transferência térmica, possuindo dimensões aproximadas de 415mm de largura, 450mm de altura. O suporte deve ser em tubo de aço com 1,5mm de diâmetro e cada extremidade deve possuir uma chapa de fixação em aço com 3mm de espessura para realizar a fixação do suporte ao assento. As chapas devem ser unidas aos suportes pelo processo de soldagem MIG.	UN	210
12	77.792	SOFA 1 LUGAR. Estrutura deve ser desenvolvida em tubo de aço quadrado com espessura 1,2mm. As extremidades da estrutura devem ser compostas por terminais com bucha de fixação, revestidos em poliâmida reforçada com fibra de vidro, fabricados pelo processo de injeção de termoplásticos. A estrutura deve conter sapatas fixas, desenvolvidas para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio, fabricada em polipropileno injetado. Toda a estrutura deve receber proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, e revestimento eletrolítico epóxi em pó na cor preta. Assento/Encosto: Deve ser constituído por estrutura em compensado de madeira, com 20 mm de espessura e apresentar duas almofadas, uma para o assento e outra para o encosto, flexíveis a base de poliuretano, fabricadas pelo processo de laminação. A almofada do assento deve possuir densidade de 33 kg/m³ e o encosto 28 kg/m³, podendo ocorrer variações de ±10%. Deve apresentar dimensões aproximadas de 565 mm de largura por 840 mm de altura e cantos arredondados.	UN	40
13	77.793	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES DUPLIO 04 PORTAS - BC2302. Armário com 04 (quatro) portas confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono galvanizada composto de 02 (duas) laterais e 01 (uma) divisória vertical central em aço com espessura de 0,50	UN	50

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO PODER EXECUTIVO



14	77.794	mm, 01 (um) fundo com espessura de 0,50 mm, 02 (duas) prateleiras intermediárias para a separação dos compartimentos com espessura de 0,50 mm e 04 (quatro) prateleiras intermediárias para a separação interna com espessura de 0,50 mm, e 02 (dois) tampões (superior e inferior) com espessura de 0,50 mm, 01 (um) quadro frontal soldado com espessura de 1,25 mm, fixando as laterais, superior e inferior, 01 (uma) base com espessura de 1,25 mm dobrada em forma de U e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 04 (quatro) compartimentos com portas, confeccionadas em chapa de aço 0,50mm, com dobra V para reforço na aresta oposta a dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna. As portas deverão conter 02 (duas) dobradiças internas e dois batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão, 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90° com 02 (duas) chaves cada com fechamento em 03 (três) pontos, na parte superior, inferior e central da porta e 01 (um) puxador plástico injetado em ABS. Cada compartimento terá uma divisória para separação interna com espessura de 0,50 mm, conforme NR24. Área de entrada de cada porta 81cm x 24,5 cm e áreas internas, inferior com 40 cm de altura x 30 cm de largura x 42,5 cm de profundidade e superior com 40 cm de altura x 30 cm de largura x 42,5 cm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferrugíneo e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 185 cm, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm.	UN	41
15	77.795	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES TRIPOLO 06 PORTAS - BC3302. Armário com 06 (seis) portas confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono galvanizada composta de 02 (duas) laterais e 02 (duas) divisórias verticais em aço com espessura de 0,50mm, 01 (um) fundo com espessura de 0,50mm, 03 (três) prateleiras intermediárias para a separação dos compartimentos com espessura de 0,50mm e 06 (seis) prateleiras intermediárias para a separação interna com espessura de 0,50mm, e 02 (dois) tampões (superior e inferior) com espessura de 0,50mm, 01 (um) quadro frontal soldado com espessura de 1,25mm, fixando as laterais, superior e inferior, 01 (uma) base com espessura de 1,25mm dobrada em forma de "U" e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 06 (seis) compartimentos com portas, confeccionadas em chapa de aço 0,50mm, com dobra V para reforço na aresta oposta a dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna. As portas deverão conter 02 (duas) dobradiças internas e dois batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão, 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90° com 02 (duas) chaves cada com fechamento em 03 (três) pontos, na parte superior, inferior e central da porta e 01 (um) puxador plástico injetado em ABS. Cada compartimento terá uma divisória para separação interna com espessura de 0,50mm, conforme NR24. Área de entrada de cada porta 81cm x 24,5cm e áreas internas, inferior com 40cm de altura x 30cm de largura x 42,5cm de profundidade e superior com 40cm de altura x 30cm de largura x 42,5cm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferrugíneo e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 185cm, Largura: 90 cm, Profundidade: 45 cm.	UN	100
16	77.796	PISO PLÁSTICO - 42526. Piso plástico confeccionado em polipropileno reciclado moldado pelo sistema de injeção termoplástica com parede média de 2,30mm, parede superior vazada em quadrados de 11,4mm, nas laterais 01 (uma) aba e 01 (um) recorte na mesma geometria para encaixe entre um piso e outro. Dimensões: altura: 2,5cm, largura: 50cm e profundidade: 50cm. ESTANTE SIMPLES FACE BAIXA - 7515/1,50 M. Estante face simples baixa, totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono. Composta por 01 (uma) base em formato retangular fechada confeccionada em chapa de aço com espessura de 0,90mm, com altura de 17,5cm; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8, de cada lado. 01 (um) chapéu, confeccionado em chapa de aço com espessura de 0,90mm e dobrado em forma de U, com altura de 7cm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa de aço com espessura de 1,50mm soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8, de cada lado. 02 (duas) laterais de sustentação, com altura de 150cm e largura de 32cm, confeccionadas em chapa de aço com espessura de 1,20mm. Cada lateral com 07 (sete) linhas retas de 02 (duas) fendas cada, com dimensões de 2,8cm de altura por 10,5cm de largura, permitindo encaixe das bandejas em passos de 15,8 cm. 03 (três) prateleiras com dimensões de 93cm de comprimento e 23,5cm de profundidade, confeccionadas em chapa de aço com espessura de 0,90mm. Dobras auxiliares nas extremidades permitem a união das laterais por meio de sistema horizontal de encaixe deslizante, sem necessidade de parafusos. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferrugíneo e fosfatizante) e pintura através de sistema	UN	65

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO PODER EXECUTIVO



17	77.797	eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem por meio de parafusos, não apresentando arestas cortantes, rebabas ou soldas aparentes. Dimensões: Altura: 150cm, Largura: 100cm, Profundidade: 32cm. 02 LATERAIS DE ACABAMENTO SIMPLES BAIXA – 7516. Lateral de acabamento simples, para estantes face simples baixa, totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono nº 20 (0,90mm), sem arestas cortantes e rebabas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Contendo: 07 (sete) linhas retas de 02 (dois) rasgos cada, com dimensões de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, unidos as laterais da estante nas extremidades através de 04 (quatro) parafusos $\frac{1}{4}$ x $\frac{1}{2}$ com porcas. Dimensões: Altura: 150 cm, Largura: 32 cm, Profundidade: 3,5 cm. ESTANTE DUPLA FACE BAIXA – 7510/1,50 M. Estante face dupla baixa totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono. Composta por 01 (uma) base em formato retangular, fechada, confeccionada em chapa de aço com espessura de 0,90mm, com altura de 17,5cm; 01 (um) reforço interno em Ω Omega; soldado na parte inferior da base, confeccionado em chapa de aço com espessura de 0,90mm; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos $\frac{3}{8}$ de cada lado. 01 (um) chapéu, confeccionado em chapa de aço com espessura de 0,90mm e dobrado em forma de U, com altura de 7cm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa de aço com espessura de 1,50mm soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos $\frac{3}{8}$ de cada lado. 02 (duas) laterais de sustentação com altura de 150cm e largura de 58cm, confeccionadas em chapa de aço com espessura de 1,20mm. Cada lateral deverá possuir 07 (sete) linhas retas de 04 (quatro) fendas cada, com dimensões de 2,8cm de altura por 10,5cm de largura, permitindo encaixe das bandejas em puxos de 15,8cm. 06 (seis) prateleiras com dimensões de 93cm de comprimento e 23,5cm de profundidade, confeccionadas em chapa de aço com espessura de 0,90mm. Dobras auxiliares nas extremidades permitem a união às laterais por meio de sistema horizontal de encaixe deslizante, sem necessidade de parafusos. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem por meio de parafusos, não apresentando arestas cortantes, rebabas ou soldas aparentes. Dimensões: Altura: 150cm, Largura: 100cm, Profundidade: 58cm. 02 LATERAIS DE ACABAMENTO DUPLA BAIXA – 7511. Lateral de acabamento dupla, para estante baixa, totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebabas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Contendo: 07 (sete) linhas retas de 04 (quatro) rasgos cada, com dimensões de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, unidos as laterais da estante nas extremidades através de 04 (quatro) parafusos $\frac{1}{4}$ x $\frac{1}{2}$ com porcas. Dimensões: Altura: 150 cm, Largura: 58 cm, Profundidade: 3,5 cm.	UN	60
18	77.798	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIVROS COM 03 NÍVEIS – 1060. Carrinho para transporte de livros, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Contendo: 2 estruturas tubulares em aço nº 20x20 parede 1,20mm de espessura, 2 níveis de bandejas inclinadas com divisória central, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90mm), cada uma delas com 02 (dois) anteparos em chapa nº 18 (1,20mm), unidos às bandejas e as estruturas através de solda. 01 (uma) base plana confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm). Na parte inferior da mesma, fixados através de solda, 02 (dois) suportes para rodas confeccionados em chapa nº 16 (1,50mm). Unidas a eles através de parafusos e porcas 04 (quatro) rodízios giratórios com roda de 3". Altura: 102 cm, Largura: 50 cm, Comprimento: 70cm. Mesa reunido retangular/bote. Tampo confeccionado em chapa de MDP, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. Contorno do tampo com borda PVC (polyvinyl chloride) 2,5mm, colada a quente pelo sistema hot-melt, sendo a mesma com raio de 2,5mm conforme a norma da abnt. Painel frontal confeccionado em chapa de MDP, com 18mm de espessura, revestido. Os pés metálicos são em chapa de aço 1,9mm, não sendo necessário o uso de ponteira plástica. Coluna dobrada em chapa de aço 1,2mm sendo em seu comprimento dobrada na forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, em sua parte central deve possuir uma chapa de aço 1,2mm, a mesma poderá ser sacável. Travessa superior em ferro chato em $1\frac{1}{2}$"x1/4 em aço medindo 450x38x6,35mm. Todas as partes pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em zamac com rosca, sendo fixado em	UN	80
19	77.799	Mesa reunido retangular/bote. Tampo confeccionado em chapa de MDP, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. Contorno do tampo com borda PVC (polyvinyl chloride) 2,5mm, colada a quente pelo sistema hot-melt, sendo a mesma com raio de 2,5mm conforme a norma da abnt. Painel frontal confeccionado em chapa de MDP, com 18mm de espessura, revestido. Os pés metálicos são em chapa de aço 1,9mm, não sendo necessário o uso de ponteira plástica. Coluna dobrada em chapa de aço 1,2mm sendo em seu comprimento dobrada na forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, em sua parte central deve possuir uma chapa de aço 1,2mm, a mesma poderá ser sacável. Travessa superior em ferro chato em $1\frac{1}{2}$"x1/4 em aço medindo 450x38x6,35mm. Todas as partes pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em zamac com rosca, sendo fixado em	UN	45

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO



		sua estrutura entre pés metálicos e painel frontal. Pés metálicos com sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm. Dimensões totais aproximadas de 2,70mx1,10mx0,74m.		
20	77.800	Armário baixo em MDP. Medidas totais aproximadas: 0,80x0,50x0,74m. Tampo confeccionado em chapa de MDP com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termopressado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. Contorno do tampo com borda PVC 2mm, colada a quente pelo sistema hot-melt. Portas confeccionadas em chapa de MDP, com 18mm de espessura. O par de portas sustenta-se em quatro dobradiças (2 por porta), dotada do sistema slide-on de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta sendo fixada por travamento superior no tampo por meio de uma chapa em 1 em aço com acabamento zincado. A fechadura acompanha 02 chaves. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", em zamak com acabamento cromo acetinado. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 base e 01 prateleira móvel) todas as peças confeccionadas em chapa de MDP, com 18mm de espessura. As laterais são dotadas de furações para regulagem de prateleiras, com 04 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas em suportes cilíndricos metálicos. Niveladores de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Cor a definir no momento da compra.	UN	65
21	77.801	Armário alto em MDP. Medidas totais aproximadas: 0,80x0,50x1,60m. Tampo confeccionado em chapa de MDP com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termopressado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. Contorno do tampo com borda PVC 2mm, colada a quente pelo sistema hot-melt. Portas confeccionadas em chapa de MDP, com 18mm de espessura. O par de portas sustenta-se em quatro dobradiças (2 por porta), dotada do sistema slide-on de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta sendo fixada por travamento superior no tampo por meio de uma chapa em 1 em aço com acabamento zincado. A fechadura acompanha 02 chaves. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", em zamak com acabamento cromo acetinado. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 base e 01 prateleira móvel) todas as peças confeccionadas em chapa de MDP, com 18mm de espessura. As laterais são dotadas de furações para regulagem de prateleiras, com 04 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas em suportes cilíndricos metálicos. Niveladores de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Cor a definir no momento da compra.	UN	56
22	77.802	Mesa retangular pé metálico. Dimensões aproximadas: 1,60cmx0,80cmx0,74cm. Tampo confeccionado em chapa de MDP, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termopressado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. Contorno do tampo com borda PVC 2,5mm, sendo a mesma com raio de 2,5mm. Painel frontal confeccionado em chapa de MDP, com 18mm de espessura, revestido. Os pés metálicos em chapa de aço 1,9mm, sem necessidades de uso de ponteira plástica. Coluna dobrada em chapa de aço carbono fina frio 1,2mm sae1008 sendo em seu comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, em sua parte central sendo utilizada uma tampa em chapa de aço 1,2mm, a mesma pode ser sacável. Travessa superior em ferro chato em 1 1/2"x1/4 em aço medindo 450x38x6,35mm. Todas as partes pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha com rosca, sendo fixado em sua estrutura entre pés metálicos e painel frontal e logo sendo fixado pés metálicos com sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm. Cor a definir no momento da compra.	UN	61
23	72.586	Carrinho de bebê que suporte até 15 kg, dimensões aproximadas: 84 x 55 x 107 cm; peso aproximado 10 quilogramas, com capota retrátil com aba protetora, punho anatômico com guia reversível, bandeja com 2 porta-muniadeiras, encosto regulável em 4 posições, cinto de 5 pontos que tornam o passeio mais confortável e seguro e 4 rodas de 8 polegadas com rotação 360° e suspensão especial.	UN	300
24	74.849	Cadeira de refeição Descrição técnica: Produto Nacional, estrutura em aço, cadeira alta, ideal para bebês de até 23kg. Assento e encosto acolchoado em plástico laminado, facilitando a limpeza. Bandeja e apoio de pés, bandeja removível que permite a aproximação a mesa de refeição, bandeja com porta copos, cinto de segurança, cadeira desmontável - embalagem mais compacta. Composição têxtil 100% PVC. Registro do produto no INMETRO Nº 002366/2022 / OCP0040 SGS. Medidas: Alt. 97cm, larg. 74cm, comp. 63cm. Peso: 4,40Kg.	UN	200
25	72.583	Balcão trocador, fabricado em MDP de 15 mm, revestido em laminado melamínico (na cor branca), acabamento em fita de borda de 1,00 mm de espessura em poliéstereno na mesma cor do móvel aplicada pelo processo de colagem Hot Melting (a quente) em toda	UN	106

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO PODER EXECUTIVO



26	75.884	extensão do móvel, contendo 2 portas, sendo 1 com prateleira e outra com lixeira plástica de 30 litros, medindo 690x620x940mm (C x P x A), rodapé de aço fabricado em tubo de aço 20 x 40 mm, pintura epóxi pó na cor branca, contendo 4 sapatas niveladoras de piso, na parte superior colchonete com abas, espuma de 30/100mm d-33 revestido em courovin. Apresentar juntamente com a proposta de preços Relatório de Ensaio NBR 8095:2015 - material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada de 2.040 horas em nome do licitante.	UN	200
27	72.780	Caminhão empilhável, portátil, infantil, com estrutura de alumínio, pés em polipropileno injetável, tecido poliéster com recobrimento em PVC e sistema de montagem por encaixe. Medidas de, no mínimo, 134 x 56 x 14 cm. Cor a escolher por ocasião da compra.	UN	8
28	72.185	Armário de aço para pastas registradoras AZ, com 2 portas de abrir, com no mínimo 04 prateleiras fixas com no mínimo 08 vãos individuais em cada, fechadura cilíndrica com chaves tipo Yale com 02 chaves, com travamento da porta na prateleira fixa central. Estrutura: prateleiras confeccionadas em chapa de aço nº 24 (0,60mm) e armário em chapa nº 26 (0,45mm); acabamento tratado pelo processo anti-corrosivo por fosfatização e pintura (cor a escolher por ocasião da entrega). Capacidade mínima: 40 pastas AZ. Dimensões Externas mínimas: Altura: 1980mm, Largura: 1000mm, Profundidade: 320mm.	UN	9
29	72.184	Balcão para recepção em L, fabricado em MDF 15mm. Medidas: 1,10x1,50x1,10m de altura. Gaveteiro: 02 gavetas com chave. Cor preferencialmente marrom.	UN	14
30	69.647	Conjunto Home Office com mesa para computador e gaveteiro volante. Estrutura da mesa em aço, tampos em mdf-bp, acetinado, com fitas de bordas em pvc, cor marrom, altura 75cm, comp. 150cm, largura 60cm. Gaveteiro com 4 gavetas, rodinhas, cor marrom, altura 70,5cm, largura 43cm comp. 45,5cm.	UN	12
31	75.249	Arquivo pasta suspensa gavetas coloridas, corpo do armário em MDF de 15 mm, cor branco, fita de borda de poliestileno na mesma cor do móvel, sapatas: polipropileno e chapa de aço, com regulagem de nível, as gavetas em material MDP de 15 mm, revestido em laminado melamínico de alta pressão (fórmica) colorida, cores variadas, com chave, trilho telescópico, puxadores em polipropileno injetado, fechamento das gavetas simultâneo. Dimensões: altura: 1385 mm, comprimento: 460 mm, profundidade: 450 mm. Garantia: 1 ano.	UN	2
32	68.463	Cadeira infantil para veículo, capacidade de 0 a 36kg, fabricada dentro das normas estabelecidas pelo DETRAN. Confeccionada em plástico, poliéster e metal. O produto deverá conter almofadas repositonáveis, protetores de ombro, apoios para os braços, capa removível e lavável na máquina, apoio de cabeça ajustável em altura, assento de elevação, booster. Dimensões aproximadas do produto: 47,5 x 42,6 x 63,9 cm. Peso aproximado: 3,65kg.	UN	12
33	69.645	Mesa com 4 cadeiras, com estrutura em MDF 15mm, pintura UV. Dimensões da mesa: largura: 76 cm, altura: 110cm e profundidade: 76 cm. Cor a escolher por ocasião da entrega. Mesa coletiva com 6 cadeiras, estrutura em tubo de aço redondo 1 e 3/4, com requadro em tubo 20x40mm, parede reforçada de 1,5mm, formato 4, tratamento e pintura de 8 estágios (desengraxante, etóxido, refinador, fosfato, passivador, secagem, tinta, estufa) tinta epóxi-pó com 40 micras (- 10 + 30 micras) na cor branca, tampo redondo em MDF de 18mm revestido em laminado decorativo fórmica sid tx 0,8mm nas cores amarelo, azul, aqua, branco e vermelho, com borda em pp antiarruamento de 2mm e rito de 2mm, fixado na estrutura com parafusos 16x4,5mm fechamento dos tubos com ponteira interna de pp polipropileno reciclável anelada de alta resistência, medidas do tampo: 1200mm de diâmetro x 19mm de espessura. Altura total da mesa: 580 mm. Cadeira aluno: estrutura em tubo de aço redondo 7/8, parede reforçada de 1,9mm, pintura eletrostática epóxi pó 40 micras (tolerância de -10 a + 30 micras), contendo 4 barras de reforços inferiores, assento e encosto compensado multilaminado (laminas internas ímpares igual ou menor que 1,5mm), revestimento em laminado decorativo fórmica sid tx 0,8mm nas cores amarelo, azul, aqua, branco e vermelho. Fixados através de rebite repuxo em alumínio de 4,8 x 25mm. Fechamento dos tubos com ponteira interna de pp polipropileno reciclável anelada de alta resistência, medidas do assento: 330 x 315 x 9mm. Medidas do encosto: 330 x 160 x 9mm. Altura até o assento: 345mm. Altura total do encosto: 685mm. Por ocasião da entrega do item, deverão ser entregues os documentos abaixo listados, sob pena de recusa do recebimento do mesmo: certificação de conformidade com o INMETRO conforme portaria 105/2012, NBR 14006:2008 - móveis escolares para a cadeira, selo com número do registro junto ao INMETRO de acordo com o descritivo do item cadeira. Relatório de ensaio da toxicidade, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO em nome do licitante, do laminado	UN	10

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

A aquisição dos itens é de suma importância para que o poder público municipal possa proporcionar a universalização do acesso à educação, promover a equidade, o respeito à diversidade dos alunos e a melhoria efetiva no processo de ensino-aprendizagem, além de oportunizar aos servidores um ambiente agradável, seguro, com conforto e ergonomia, o que se traduz em mais produtividade e eficiência, na melhoria da saúde e a prevenção de doenças ocupacionais.

A escolha pelo Sistema de Registro de Preços se dá em virtude da volatilidade das necessidades, não sendo prudente a contratação de quantidades fechadas sob o risco de realizar aquisição aquém ou além da necessidade, sendo o SRP um instrumento eficaz de controle de gastos, uma vez que, a administração não é obrigada a contratar os itens registrados, o que lhe garante autonomia na contenção de gastos.

IV - Requisitos da contratação:

Como a presente licitação se trata de objetos comuns, que não demandam maior especialidade do fornecedor, os requisitos de habilitação devem ser os mínimos possíveis (Acórdão TCU nº 1729/2008 - Plenário). Os itens deverão ser entregues, descarregados e montados em conformidade com as NBRs / NRs nos locais indicados pelas Secretarias, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Compra.

Por ocasião da entrega, para os itens de mobiliário (itens 01 a 26) apresentar:

a) Laudo emitido, contendo imagens, que comprove que o mobiliário ofertado e entregue está de acordo com a Norma Regulamentadora NR17-Ergonomia e as portarias vigentes, devendo ser emitido, por Engenheira, Engenheiro do Trabalho de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho e ainda:

Itens 01 a 15:

Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, que comprove a sua conformidade e aptidão quanto ao Ithama.

Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11:

Relatório de ensaio de acordo com a ASTM E1252: 1998 – Análise qualitativa de Materiais por Espectroscopia no Infravermelho (FTIR), com resultado de Absorções características do

ABS.

Relatório de ensaio de acordo com a ASTM D256-24 - Resistência ao Impacto izod – para o ABS, com resultado mínimo ao impacto de 280 J/m.

Item 01:

Certificado NBR 300:2004 – Versão 2011 – Segurança de Brinquedos e Portaria Inmetro nº 302, de 12/07/2021 para mesa gangorra.

Item 02, 03, 04:

Certificado de Conformidade de acordo com a Portaria nº 401/2020 – Requisitos de Avaliação da Conformidade para Móveis Escolares – cadeiras e mesas- para Conjunto Aluno Individual junto com relatórios de ensaio.

Itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12:

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de acordo com a ASTM D 3363:2022 – Determinação da dureza ao lápis aplicada, com resultado mínimo de 3H.

Itens 13 a 18:

Laudo de acordo com a ASTM D 3359/23, com resultado X0 e Y0

Laudo atestando que os produtos resistem a no mínimo 10 ciclos (240 horas) de exposição ao dióxido de enxofre, de acordo com a ABNT NBR 8096/1983, com avaliações pela ABNT NBR 5841/2015 e ABNT NBR ISO 4628-3/2015, não podendo ocorrer pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra.

Laudo ABNT NBR 17088/2023 - Nêvea Salina avaliação NBR ISO 4628-3/2022 - com resultado R10 e NBR 5841/2015 com resultado 40, com duração igual ou superior a 1250 horas.

Laudo NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 0,5g/m²

Laudo atestando que os produtos resistem a no mínimo 2400 hs, à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, NBR 8095/2015.

Itens 19 a 22:

SELO FSC em nome do Fabricante

RÓTULO AMBIENTAL 14020 – 14024

ABNT NBR 16332 em nome do Fabricante ou Fornecedor

ABNT NBR 17088 MINIMO 2200h

ABNT NBR 10443:2023 – Pintura Industrial

ABNT NBR 11003:2023

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

- SELO AGENTA RECICLA – LOGÍSTICA REVERSA
- CERTIFICADO ENERGIA RENOVÁVEL
- ABNT NBR 5841
- ABNT NBR 4628
- ABNT NBR 8095 com resultado mínimo 1200h
- ABNT NBR 8096 com resultado mínimo 600h
- LICENÇA OPERAÇÃO AMBIENTAL
- ABNT NBR 13966
- ABNT NBR 13966

• ABNT NBR 13961 e a regularização de eventuais falhas, falhas, problemas ou defeitos observados pela fiscalização, tanto em relação ao fornecimento dos aparelhos quanto à execução dos serviços de instalação, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo de cada item.

Dessa forma, garante-se que os equipamentos adquiridos e devidamente montados atendam de forma contínua e eficaz às necessidades da rede municipal de ensino, com segurança e qualidade.

Item 23 e 24:

• Obrigatório o selo de conformidade do INMETRO.

• NBR 15991 – Cadeiras altas ("cadeira alta para crianças até 15 kg"). Especifica requisitos de segurança + métodos de ensaio.

• Normas para carrinhos de bebê: ABNT NBRs que tratam de estabilidade, proteções, etc. (por exemplo, NBR 14389, NBR 14440 são mencionadas no INMETRO como referências para regulamento de carrinhos).

• NBR 15991

• Relatório ou laudo de ensaios de laboratório acreditado

• Ensaios de toxicidade de materiais (tintas, plásticos, espumas) — para garantir que não há substâncias perigosas para bebês.

• Ensaios de inflamabilidade (materiais que queimam rápido devem seguir padrões determinados).

• Ensaios de resistência mecânica, estabilidade e durabilidade — para verificar se o produto suporta uso contínuo, peso, movimentações etc.

• Ensaio quanto a partes pequenas destacáveis (risco de asfixia), arestas cortantes etc.

• Manual de instruções de uso seguro, incluindo instruções de montagem, uso, limpeza, ajustes (se aplicável), aviso de limitações, advertências de segurança.

Item 25 e 26:

• Laudo de segurança estrutural para caminhões empilháveis, balcões trocadores: verificação de juntas, soldas, conexões, rebites, união de partes móveis, resistência à carga de uso, riscos de segurança etc.

• Certificando ou laudo de conformidade químico — materiais usados devem atender às normas relativas a substâncias tóxicas, produtos europeus podem até ser exigidos se forem importados ou se houver exigência municipal/estadual.

• Controle de qualidade de pintura ou acabamento — para metais (evitar ferrugem, descascamento), para madeira ou MDF (evitar empenamento, fungos), para plásticos (desgaste, UV etc.).

• Certificação ou laudo de acessibilidade, se for relevante — por exemplo, balcões trocadores acessíveis; espaço entre elementos para passagem de cadeira de rodas; alturas compatíveis etc.

b) Declaração de emissão exclusivamente pelo fabricante de 05 (cinco) anos. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório.

Os itens 27 a 37 deverão atender a todas as especificações constantes na descrição de cada item, como dimensões/medidas mínimas aceitáveis, prazo de garantia, comprovação de atendimento às normas estabelecidas pelo Detran, certificação de conformidade com o INMETRO, relatórios de toxicidade emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO e relatórios de conformidade com normas ABNT NBRs, no que couber.

Dentre as alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, a administração optou em realizar a contratação para o fornecimento, em separado, por item, mediante Sistema de Registro de Preços, por respeitar os princípios da economicidade e feticidades da administração pública, considerando as características de utilização, as quantidades necessários e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível o mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento compatível em características com o objeto da licitação.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

V - Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:

Os itens a serem solicitados deverão ser entregues descarregados, devidamente montados e em perfeitas condições de uso, junto ao local, no perímetro urbano ou rural do Município, a ser indicado na Ordem de Compra, no horário de 08h às 11h00min e das 13h30min às 16:30h, em dias úteis, sem quaisquer ônus ao Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra. O(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) montados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, atender as especificações constantes na descrição dos itens, os termos, diretrizes e critérios estabelecidos pela ABNT, INMETRO, NBRs e NRs, acondicionados de forma a não se sujeitar a danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, entre outras exigências da legislação em vigor a respeito do objeto licitado e as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

O objeto será recebido provisoriamente por ocasião da entrega e, definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, através do ateste no documento fiscal pelo(s) Fiscal(is), ratificada pelo(a) Secretário(a) da pasta, depois de comprovada adequação ao objeto licitado. Não serão admitidos para efeito de recebimento itens que estejam em desacordo com as especificações prescritas na "Ordem de Compra" ou no Edital e seus anexos ou na Proposta Financeira da adjudicatária.

VI - Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade:

O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação será exercida pelo fiscal administrativo e o gestor ou por seus respectivos substitutos, designados, aos quais compete anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, bem como, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o cumprimento do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, além de dirimir e desembargar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, observando as regras do Decreto Executivo nº 4.113, de 2020 e o estabelecido na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Caberá à contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado pela fiscalização quaisquer exigências incrementos ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para o Município, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da contratada, que é total e irrisória em relação ao objeto, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada no fornecimento.

Fiscal(is) Administrativos (Titular e Suplente):

SME: Eliane Angelita Rodrigues da Silva Ilgenfritz / Edinéia Aparecida de Lima

SMOV: Ivete Seidel Rader/ Thiago Bonette Barcelos

SMS: Viviane Strada / Gabriela Matte

SSEFIN: Débora Jaiana Fortes da Silva / Gabriela Rasia

SSEAS: Maria Isabel Fucelini Lorenzon / Luísa Bandeira Bitencourt

Gestor: Geórgia Patrícia do Nascimento Lima

VII - Critérios de medição e de pagamento:

O pagamento será efetuado, mediante entrega da totalidade dos itens constantes da Ordem de Compra, por meio de ordem bancária na conta informada pela contratada no documento fiscal, em até 10 (trinta) dias, observando os prazos estabelecidos no Decreto Executivo nº 3.980/18 e na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, contados do recebimento do documento fiscal pela Secretaria de Finanças, atestado pelo(s) Fiscal(is) e ratificado pelo(a) Secretário(a) da pasta dando conta:

a) do recebimento do constante da Ordem de Compra, do cumprimento das condições estipuladas no Edital e seus anexos e na Proposta Financeira da contratada;

b) da verificação da conformidade das informações do documento fiscal e sua autenticidade e

c) da conferência da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, mediante consulta à: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Federal, Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT e da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal, esta última se a contratada for sediada no Município de Santo Augusto-RS.

No caso de incorreções da documentação os mesmos serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual, podendo o Município reter o valor da futura a importância devida, até a regularização de suas obrigações.

Os pagamentos em atraso, somente serão corrigidos monetariamente, caso derivar de culpa do Município. Neste caso, incidirá correção calculada pela variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo a ser aplicado sobre o total do débito em atraso.

VIII - Forma e critérios de seleção do fornecedor;

O processo de seleção de orçamentos e elaboração de planilha de composição de preços, por tratar-se de processo comum a todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Santo Augusto/RS, foi realizado pela Secretaria Municipal de Educação, a qual optou em realizar pesquisa de preços junto ao LICITACON e no PNCP, e diretamente com fornecedores do ramo do objeto.

A cotação de preços foi feita com orçamento fornecido por apenas uma empresa e com base nos preços encontrados no Licitacon e no PNCP, tendo em vista processo de obtenção de orçamentos para este Estudo Técnico Preliminar envolveu o contato com fornecedores do ramo do objeto. No entanto, foi recebida resposta de apenas um dos referidos fornecedores contatados, conforme cópia dos e-mail em anexo.

Portanto, presume-se que os valores orçados estão dentro das perspectivas aceitáveis de negociação praticadas no mercado.

O fornecedor deverá ser selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

IX - Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

Abaixo segue planilha de composição de preços elaborada pela Secretaria Municipal de Educação através dos orçamentos coletados:

Item	Qtd.	Un	Especificações	Essencial Com. De Mobilário CNPJ: 07.401.700/0001-37	Licitacão 1	Licitacão 2	Licitacão 3	Valor médio de referência Unitário (R\$)
1	40	UN	CONJUNTO INFANTIL SEXTAVADO. O conjunto deve incluir seis mesas, seis cadeiras e uma mesa de centro. MESA: Todas as peças da mesa devem ser fabricadas em termoplástico de engenharia. O tampo deve ter formato semelhante a um triângulo, sendo mais estreito na parte frontal e mais largo na parte posterior. Deve ser injetado em ABS, apresentando superfície lisa e sem brilho. As laterais do tampo devem ter um ângulo que permita formar círculos de seis mesas, além de incluir uma porta-objetos na parte frontal. O contra tampo deve ser feito de polipropileno, integrado à estrutura para formar uma única peça. A mesa deve possuir dois componentes que funcionem como tampas para fechar as aberturas do desenho, além de porta-livros na parte de trás. Quando virada em 90° com a frente voltada para o chão, deve permitir um movimento de balanço, podendo ser usada para fins recreativos, como brinquedo ou gangorra individual. Cadeira: A	R\$ 4.550,00	R\$ 4.278,71	R\$ 4.007,11	R\$ 4.998,79	R\$ 4.458,65

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO



2	400	UN	cadeira deve apresentar estrutura fabricada em tubos de aço quadrado compostos por pernas e travessas com espessura de parede de no mínimo 1,03mm, onde a ponta dos tubos dos pés deve receber ponteiros injetados em polipropileno para proteção e acabamento. Assento e encosto devem ser inteiriços, sem aberturas com cantos arredondados. Medidas aproximadas: Assento: 330mm de largura X 320mm de profundidade. Encosto: 330mm X 185mm de altura. Mesa central: deve ser feita de duas peças plásticas feitas em polipropileno em suas extremidades com formato sextavado, possibilitando o encaixe das mesas e um tubo como estrutura central, fabricada em aço industrial. Todos os elementos metálicos devem passar por um procedimento de aplicação de revestimento por imersão em nano cerâmica e revestimento eletrostático em pó, com o objetivo de oferecer proteção contra corrosão e aprimorar a aderência da pintura. CONJUNTO ALUNO INFANTIL. O conjunto deve ser composto por uma mesa e uma cadeira. A cadeira deve possuir uma estrutura feita de tubos de aço redondo com espessura de parede de 1,5 mm. Nas pontas dos tubos dos pés, devem ser colocadas ponteiros plásticos de polipropileno. O assento e o encosto devem ser confeccionados em polipropileno, com cantos arredondados para maior conforto. O assento será encaixado na parte frontal e fixado na parte traseira por dois parafusos plásticos. Já o encosto deve ser encaixado na estrutura metálica e travado por pinos retráteis injetados em polipropileno, eliminando a necessidade de parafusos adicionais. As medidas aproximadas devem ser de: assento com 395 mm de largura e 303 mm de profundidade; encosto com 398 mm de largura e 180 mm de altura; e a altura do assento do chão será de aproximadamente 355 mm. Mesa: a estrutura metálica deve ser confeccionada em tubos de aço com no mínimo 1,2mm. As pernas devem ter tubos de aço oblongo, soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de espessura mínima de 1,2mm com ponteiros plásticos com acabamento padrão FDE/FNDE fixados por meio de rebites. O tampo deve ser feito em ABS com formato retangular, contar com porta objeto na parte frontal e possuir contra tampo para reforço e acabamento. Apresentar ainda, porta livro em formato retangular injetado em termoplástico aberto em suas laterais. Medidas aproximadas: largura: 615mm x profundidade: 480mm. Todos os elementos metálicos devem passar por um procedimento de aplicação de revestimento por imersão em nano cerâmica e revestimento eletrostático em pó, com o objetivo de oferecer proteção contra corrosão e aprimorar a aderência da pintura.	R\$ 820,00	R\$ 1.075,00	R\$ 700,00	R\$ 877,55	R\$ 868,14
3	300	UN	CONJUNTO ALUNO JUVENIL. O conjunto deve ser composto por uma mesa e uma cadeira. A cadeira deve possuir uma estrutura feita de tubos de aço redondo com espessura de parede de 1,5mm. Nas pontas dos tubos dos pés, devem ser colocadas ponteiros plásticos de polipropileno. O assento e o encosto devem ser confeccionados em polipropileno, com cantos arredondados para maior conforto. O assento será encaixado na parte frontal e fixado na parte traseira por dois parafusos plásticos. Já o encosto deve ser encaixado na estrutura metálica e travado por pinos retráteis injetados em polipropileno, eliminando a necessidade de parafusos adicionais. As medidas aproximadas devem ser de: assento com 395 mm de largura e 320 mm de profundidade; encosto com 398 mm de largura e 185 mm de altura; e a altura do assento do chão será de aproximadamente 380mm. Mesa: a estrutura metálica deve ser confeccionada em tubos de aço com no mínimo 1,2mm. As pernas devem ter tubos de aço oblongo, soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de espessura mínima de 1,2mm com ponteiros plásticos com acabamento padrão FDE/FNDE fixados por meio de rebites. O tampo deve ser feito em ABS com formato retangular, contar com porta objeto na parte frontal e possuir contra tampo para reforço e acabamento. Apresentar ainda, porta livro em formato retangular injetado em termoplástico aberto	R\$ 855,00	R\$ 881,33	R\$ 1.075,00	R\$ 890,00	R\$ 925,33

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUG. JTO
PODER EXECUTIVO



4	250	UN	em suas laterais. Medidas aproximadas: largura: 615mm x profundidade: 480mm. Todos os elementos metálicos devem passar por um procedimento de aplicação de revestimento por imersão em nano cerâmica e revestimento eletrostático em pó, com o objetivo de oferecer proteção contra corrosão e aprimorar a aderência da pintura. CONJUNTO ALUNO ADULTO. O conjunto deve ser composto por uma mesa e uma cadeira. A cadeira deve possuir uma estrutura feita de tubos de aço redondo com espessura de parede de 1,5mm. Nas pontas dos tubos dos pés, devem ser colocadas ponteiros plásticos de polipropileno. O assento e o encosto devem ser confeccionados em polipropileno, com cantos arredondados para maior conforto. O assento será encaixado na parte frontal e fixado na parte traseira por dois parafusos plásticos. Já o encosto deve ser encaixado na estrutura metálica e travado por pinos retráteis injetados em polipropileno, eliminando a necessidade de parafusos adicionais. As medidas aproximadas devem ser de: assento com 395 mm de largura e 413mm de profundidade; encosto com 398 mm de largura e 188 mm de altura; e a altura do assento do chão será de aproximadamente 455mm. Mesa: a estrutura metálica deve ser confeccionada em tubos de aço com no mínimo 1,2mm. As pernas devem ter tubos de aço oblongo, soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de espessura mínima de 1,2mm com ponteiros plásticos com acabamento padrão FDE/FNDE fixados por meio de rebites. O tampo deve ser feito em ABS com formato retangular, contar com porta objeto na parte frontal e possuir contra tampo para reforço e acabamento. Apresentar ainda, porta livro em formato retangular injetado em termoplástico iberto em suas laterais. Medidas aproximadas: largura: 615mm x profundidade: 480mm. Todos os elementos metálicos devem passar por um procedimento de aplicação de revestimento por imersão em nano cerâmica e revestimento eletrostático em pó, com o objetivo de oferecer proteção contra corrosão e aprimorar a aderência da pintura.	R\$ 905,00	R\$ 897,69	R\$ 984,00	R\$ 804,66	R\$ 897,84
5	50	UN	CONJUNTO EDUCACIONAL INFANTIL. O conjunto deve apresentar uma mesa e quatro cadeiras. Mesa: as pernas devem ser fabricadas em tubo de aço com parede de 0,9mm, e nas extremidades inferiores dos pés devem apresentar sapatas fabricadas em polipropileno, com regulagem de altura para o nivelamento da mesa. A estrutura deve ser formada por um quadro em tubos de aço retangular, com parede de 1,2mm de espessura com três travessas e duas cabaceiras, e em cada canto um cone de aço para montar os pés das mesas. O tampo deve ser inteiriço, ser fabricado em termoplástico de engenharia, se fixar na estrutura por encaixes laterais e centrais com utilização de parafusos. Medidas aproximadas: tampo: 820mm x 620mm. Altura do tampo ao chão: 540mm. Cadeiras: A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço redondo com 1,5mm de espessura, com ponteiros plásticos de polipropileno nas extremidades dos pés. O assento e o encosto devem ser confeccionados em polipropileno, sem aberturas, com bordas arredondadas. Medidas aproximadas: assento: 403mm de largura x 302mm de profundidade. Encosto: 403mm de largura x 226mm de altura. Altura do assento ao chão: 350 mm. Todos os componentes metálicos devem ser submetidos a um processo de revestimento por imersão em nano cerâmica, visando proporcionar proteção contra corrosão e melhorar a aderência da tinta. CONJUNTO PROFESSOR. O conjunto deve apresentar uma mesa e uma cadeira giratória. A mesa deve ter tampo feito em ABS injetado, fixado à estrutura por meio de encaixes, sendo dois em cada lado. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 820 mm de largura por 620 mm de profundidade, com uma altura de 760 mm do chão até o tampo. Na parte frontal, deve apresentar tampa coxa em MDF com 15 mm de espessura, medindo aproximadamente 660 mm de largura por 250 mm de altura, revestida com laminado melamínico branco. A estrutura da mesa deve ser	R\$ 1.780,00	R\$ 2.593,90	R\$ 1.420,00	R\$ 2.190,00	R\$ 1.995,98
6	50	UN		R\$ 1.610,00	R\$ 1.537,89	R\$ 1.236,91	R\$ 1.167,51	R\$ 1.388,08

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO



7	10	UN	composta por um quadro feito em tubo de aço retangular, com espessura de 1,2 mm, e nos quatro cantos apresentar cones para fixação dos pés. Os pés, por sua vez, serão fabricados em tubo de aço com parede de 0,9 mm de espessura, equipados com sapatas reguláveis em altura, feitas de polipropileno. Cadeira: deve ser giratória, com base equipada com sapatas feitas de polipropileno, e um eixo vertical de aço. A base terá formato pentagonal, com cinco pés, e um diâmetro aproximado, sendo toda ela fabricada em aço carbono, coberta por uma camada de proteção em polipropileno para acabamento e proteção adicional. A coluna a gás será de classe 3. O mecanismo da cadeira incluirá uma alavanca para acionar a coluna a gás, permitindo a regulagem da altura do assento. Assento: deve ser feito em polipropileno injetado, de forma integral, com dimensões aproximadas de 460 mm de largura por 415 mm de profundidade, com cantos arredondados. Sua estrutura será composta por tubos de aço com espessura de 1,50mm. Encosto: deve ser em polipropileno injetado, com furos para ventilação, medindo aproximadamente 460 mm de largura por 335 mm de altura, com cantos arredondados. Ele será conectado à estrutura por meio de encaixe, fixado por pinos injetados, dispensando o uso de parafusos. Todos os componentes metálicos passarão por um processo de revestimento por imersão em nano cerâmica, garantindo maior proteção contra corrosão e melhor aderência da tinta.	R\$ 1.199,00	R\$ 1.515,30	R\$ 1.500,20	R\$ 2.220,00	R\$ 1.608,63
8	20	UN	MESA CADEIRANTE. A estrutura da mesa deve ser em tubos de aço, sendo a base do tampo com formato em U em tubos redondos com espessura de 1,5mm, que deve ser soldada em duas camisas metálicas de tubo oblongo com a mesma espessura, unidas entre si por tubo da mesma dimensão. As pernas da mesa devem ser fabricadas com tubo oblongo, de 1,5 mm de espessura, soldados aos pés da mesa. As extremidades dos pés devem receber ponteiros plásticos de acabamento no padrão FIDE/FNDE fixados por rebites. Todos os componentes metálicos devem ser submetidos a um processo de revestimento por imersão em nano cerâmica, visando proporcionar proteção contra corrosão e melhorar a aderência da tinta. Tampo: deve ser fabricado em chapa de aglomerado com 18 mm de espessura, com revestimento melamínico branco na parte superior. As bordas devem ser protegidas por fita de PVC de 3 mm de espessura, com cantos arredondados para maior segurança e conforto. Além disso, deve possuir porta-livros injetado em polipropileno, com aproximadamente 500 mm de largura por 300 mm de profundidade, fixada na mesa por rebites. As medidas aproximadas do tampo devem ser de 900 mm de largura por 600 mm de profundidade, e a altura do tampo até o chão deve ser cerca de 820mm.	R\$ 3.950,00	R\$ 4.279,46	R\$ 4.447,52	R\$ 3.890,42	R\$ 4.141,85

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO



9	30	UN							
10	80	UN							



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO



11	100	UN	CADREIRA FIXA 4 PÉS. Base: deve ser fixa, possuir quatro pés fabricados em aço com parede de 1,5mm. Deve possuir duas travessas em formato de arco de aço carbono unidas por soldagem. Nas extremidades dos pés deve apresentar sapatas plásticas injetadas em polipropileno para proporcionar proteção e acionamento. Todos os componentes metálicos devem ser submetidos a um processo de revestimento por imersão em nano cerâmica e pintura eletrolítica em pó na cor preta, visando proporcionar proteção contra corrosão e melhorar a aderência da tinta. Assento: A estrutura deve ser fabricada em compensado multilaminado de madeira com espessura de 15 mm. O fabricante da cadeira deve possuir o Selo FSC, garantindo que o produto seja produzido de acordo com princípios e critérios de sustentabilidade. Nessa estrutura, deve ser fixada uma almofada de espuma de poliuretano injetado, com densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações de ±10%. A espessura média da almofada deve ser de aproximadamente 40 mm. Na parte inferior, deve haver uma blindagem plástica de polipropileno, com cantos arredondados. O conjunto deve ser revestido com tecido semelhante ou igual ao vinil, com gramatura média de no mínimo 460 g/m² e apresentar dimensões aproximadas de 505 mm de largura por 445 mm de profundidade. Encosto: deve ser feito em polipropileno injetado, com mais de 250 aberturas que facilitem a transferência térmica, possuindo dimensões aproximadas de 415mm de largura, 450mm de altura. O suporte deve ser em tubo de aço com 1,5mm de diâmetro e cada extremidade deve possuir uma chapa de fixação em aço com 3mm de espessura para realizar a fixação do suporte ao assento. As chapas devem ser unidas aos suportes pelo processo de soldagem MIG.	R\$ 777,00	R\$ 205,00	R\$ 255,00	R\$ 567,25	R\$ 275,75
12	20	UN	SOFA 1 LUGAR. Estrutura deve ser desenvolvida em tubo de aço quadrado com espessura 1,2mm. As extremidades da estrutura devem ser compostas por terminais com bucha de fixação, revestidos em poliamida reforçada com fibra de vidro, fabricados pelo processo de injeção de termoplásticos. A estrutura deve conter sapatas fixas, desenvolvidas para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio, fabricada em polipropileno injetado. Toda a estrutura deve receber proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, e revestimento eletrostático epóxi em pó na cor preta. Assento/Encosto: Deve ser constituído por estrutura em compensado de madeira, com 20 mm de espessura e apresentar duas almofadas, uma para o assento e outra para o encosto, flexíveis a base de poliuretano, fabricadas pelo processo de laminação. A almofada do assento deve possuir densidade de 33 kg/m³ e o encosto 28 kg/m³ podendo ocorrer variações de ± 10%. Deve apresentar dimensões aproximadas de 565 mm de largura por 840 mm de altura e cantos arredondados.	R\$ 1.100,00	R\$ 3.648,20	R\$ 3.629,50	R\$ 3.680,00	R\$ 3.652,57
13	50	UN	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES DUPLO 04 PORTAS - BC2302. Armário com 04 (quatro) portas confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono galvanizada composto de 02 (duas) laterais e 01 (uma) divisória vertical central em aço com espessura de 0,50 mm, 01 (um) fundo com espessura de 0,50 mm, 02 (duas) prateleiras intermediárias para a separação dos compartimentos com espessura de 0,50 mm e 04 (quatro) prateleiras intermediárias para a separação interna com espessura de 0,50 mm, e 02 (dois) tampo (superior e inferior) com espessura de 0,50 mm, 01 (um) quadro frontal soldado com espessura de 1,25 mm, fixando as laterais, superior e inferior, 01 (uma) base com espessura de 1,25 mm dobrada em forma de U e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 04 (quatro) compartimentos com portas, confeccionadas em chapa de aço 0,50mm, com dobra V para reforço na aresta oposta a dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna. As portas deverão conter 02 (duas) dobradiças internas e dois batentes de bornela para fechamento silencioso sob leve pressão, 01 (uma) fechadura universal	R\$ 2.960,00	R\$ 1.620,00	R\$ 1.626,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.876,50

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO



14	40	UN	para móveis de aço com rotação de 90° com 02 (duas) chaves cada com fechamento em 03 (três) pontos, na parte superior, inferior e central da porta e 01 (um) puxador plástico injetado em ABS. Cada compartimento terá uma divisória para separação interna com espessura de 0,50 mm, conforme NR24. Área de entrada de cada porta 81cm x 24,5 cm e áreas internas, inferior com 40 cm de altura x 30 cm de largura x 42,5 cm de profundidade e superior com 40 cm de altura x 30 cm de largura x 42,5 cm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferrugíneo e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrolítico a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 185 cm, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm.	R\$ 3.970,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.463,55	R\$ 2.530,66	R\$ 2.816,05
15	100	UN	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES TRIPLIO 06 PORTAS - BC3302. Armário com 06 (seis) portas confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono galvanizada composto de 02 (duas) laterais e 02 (duas) divisórias verticais em aço com espessura de 0,50mm, 01 (um) fundo com espessura de 0,50mm, 03 (três) prateleiras intermediárias para a separação dos compartimentos com espessura de 0,50mm e 06 (seis) prateleiras intermediárias para a separação interna com espessura de 0,50mm, e 02 (dois) tampões (superior e inferior) com espessura de 0,50mm, 01 (um) quadro frontal soldado com espessura de 1,25mm, fixando as laterais, superior e inferior, 01 (uma) base com espessura de 1,25mm dobrada em forma de "U" e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 06 (seis) compartimentos com portas, confeccionadas em chapa de aço 0,50mm, com dobra V para reforço na aresta oposta a dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 3x5mm para ventilação interna. As portas deverão conter 02 (duas) dobradiças internas e dois batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão, 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90° com 02 (duas) chaves cada com fechamento em 03 (três) pontos, na parte superior, inferior e central da porta e 01 (um) puxador plástico injetado em ABS. Cada compartimento terá uma divisória para separação interna com espessura de 0,50mm, conforme NR24. Área de entrada de cada porta 81cm x 24,5cm e áreas internas, inferior com 40cm de altura x 30cm de largura x 42,5cm de profundidade e superior com 40cm de altura x 30cm de largura x 42,5cm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferrugíneo e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrolítico a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 185cm, Largura: 90 cm, Profundidade: 45 cm.	R\$ 230,00	R\$ 150,00	R\$ 130,00	R\$ 109,00	R\$ 154,75
16	50	UN	PISO PLÁSTICO – 42526. Piso plástico confeccionado em polipropileno reciclado moldado pelo sistema de injeção termoplástica com parede média de 2,30mm, parede superior vazada em quadrados de 11,4mm, nas laterais 01 (uma) aba e 01 (um) recorte na mesma geometria para encaixe entre um piso e outro. Dimensões: altura: 2,5cm, largura: 50cm e profundidade: 50cm.	R\$ 2.405,00	R\$ 2.120,00	R\$ 2.800,00	R\$ 4.618,00	R\$ 2.985,75

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO



17	60	UN	lateral com 07 (sete) linhas retas de 02 (duas) fendas cada, com dimensões de 2,8cm de altura por 10,5cm de largura, permitindo encaixe das bandejas em passos de 15,8 cm. 03 (três) prateleiras com dimensões de 93cm de comprimento e 23,5cm de profundidade, confeccionadas em chapa de aço com espessura de 0,90mm. Dobras auxiliares nas extremidades permitem a união às laterais por meio de sistema horizontal de encaixe deslizante, sem necessidade de parafusos. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrolítico a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem por meio de parafusos, não apresentando arestas cortantes, rebarbas ou soldas aparentes. Dimensões: Altura: 150cm, Largura: 100cm, Profundidade: 32cm. 02 LATERAIS DE ACABAMENTO SIMPLES BAIXA – 7516. Lateral de acabamento simples, para estantes face simples baixa, totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono nº 20 (0,90mm), sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrolítico a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Contendo: 07 (sete) linhas retas de 02 (dois) rasgos cada, com dimensões de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, unidos às laterais da estante nas extremidades através de 04 (quatro) parafusos $\frac{1}{4}$ x $\frac{1}{4}$, com porcas. Dimensões: Altura: 150 cm, Largura: 32 cm, Profundidade: 3,5 cm.	R\$ 3.530,00	R\$ 4.618,00	R\$ 2.019,98	R\$ 1.480,00	R\$ 2.912,00
			ESTANTE DUPLA FACE BAIXA – 7510/1,50 M. Estante face dupla baixa totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono. Composta por 01 (uma) base em formato retangular, fechada, confeccionada em chapa de aço com espessura de 0,90mm, com altura de 17,5cm; 01 (um) reforço interno em "Omega", soldado na parte inferior da base, confeccionado em chapa de aço com espessura de 0,90mm; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos $\frac{3}{8}$ de cada lado. 01 (um) chapéu, confeccionado em chapa de aço com espessura de 0,90mm e dobrado em forma de "U", com altura de 7cm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa de aço com espessura de 1,50mm soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos $\frac{3}{8}$ de cada lado. 02 (duas) laterais de sustentação com altura de 150cm e largura de 58cm, confeccionadas em chapa de aço com espessura de 1,20mm. Cada lateral deverá possuir 07 (sete) linhas retas de 04 (quatro) fendas cada, com dimensões de 2,8cm de altura por 10,5cm de largura, permitindo encaixe das bandejas em passos de 15,8cm. 06 (seis) prateleiras com dimensões de 93cm de comprimento e 23,5cm de profundidade, confeccionadas em chapa de aço com espessura de 0,90mm. Dobras auxiliares nas extremidades permitem a união às laterais por meio de sistema horizontal de encaixe deslizante, sem necessidade de parafusos. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrolítico a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem por meio de parafusos, não apresentando arestas cortantes, rebarbas ou soldas aparentes. Dimensões: Altura: 150cm, Largura: 100cm, Profundidade: 58cm. 02 LATERAIS DE ACABAMENTO DUPLA BAIXA – 7511. Lateral de acabamento dupla, para estante baixa, totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrolítico a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Contendo: 07 (sete) linhas retas de 04 (quatro) rasgos cada, com dimensões de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, unidos às laterais da estante nas extremidades através de 04 (quatro) parafusos $\frac{1}{4}$ x $\frac{1}{4}$, com porcas. Dimensões: Altura: 150 cm, Largura: 58 cm, Profundidade: 3,5 cm.					

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO



18	80	UN	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIVROS COM 03 NÍVEIS – 1000. Carrinho para transporte de livros, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrolítico a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Contendo: 2 estruturas tubulares em aço nº 20x20 parede 1,20mm de espessura, 2 níveis de bandejas inclinadas com divisória central, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90mm), cada uma delas com 02 (dois) anteparos em chapa nº 18 (1,20mm), unidos às bandejas e às estruturas através de solda. 01 (uma) base plana confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm). Na parte inferior da mesma, fixados através de solda, 02 (dois) suportes para rodas confeccionados em chapa nº 16 (1,50mm). Unidades a eles através de parafusos e porcas 04 (quatro) rodízios giratórios com roda de 3". Altura: 102 cm. Largura: 50 cm. Comprimento: 70cm.	R\$ 1.970,00	R\$ 2.190,00	R\$ 2.850,00	R\$ 1.452,00	R\$ 2.115,50
19	30	UN	Mesa retangular/bote. Tampo confeccionado em chapa de MDP, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. Contorno do tampo com borda PVC (polyvinyl chloride) 2,5mm, colada a quente pelo sistema hot-melt, sendo a mesma com raio de 2,5mm conforme a norma da abnt. Painel frontal confeccionado em chapa de MDP, com 18mm de espessura, revestido. Os pés metálicos são em chapa de aço 1,9mm, não sendo necessário o uso de ponteira plástica. Coluna dobrada em chapa de aço 1,2mm sendo em seu comprimento dobrada na forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, em sua parte central deve possuir uma tampa em chapa de aço 1,2mm, a mesma poderá ser sacável. Trave superior em ferro chato em 1 1/2" X 1/4" em aço medindo 450x38x6,35mm. Todas as partes pintura eletrolítica a pó com camada de 120 micras. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em zamak com rosca, sendo fixado em sua estrutura entre pés metálicos e painel frontal. Pés metálicos com sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm. Dimensões totais aproximadas de 2,70mx1,10mx0,74m.	R\$ 3.495,00	R\$ 2.990,00	R\$ 3.000,00	R\$ 8.700,00	R\$ 3.161,67
20	50	UN	Armário baixo em MDP. Medidas totais aproximadas: 0,80x0,50x0,74m. Tampo confeccionado em chapa de MDP com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. Contorno do tampo com borda PVC 2mm, colada a quente pelo sistema hot-melt. Portas confeccionadas em chapa de MDP, com 18mm de espessura. O par de portas sustenta-se em quatro dobradiças (2 por porta), dotada do sistema slide-on de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta sendo fixada por travamento superior no tampo por meio de uma chapa em 1 em aço com acabamento zincado. A fechadura acompanha 02 chaves. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", em zamak com acabamento cromo acetinado. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 base e 01 prateleira móvel) todas as peças confeccionadas em chapa de MDP, com 18mm de espessura. As laterais são dotadas de furações para regulagem de prateleiras, com 04 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas em suportes cilíndricos metálicos. Niveladores de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Cor a definir no momento da compra.	R\$ 1.205,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.188,75
21	40	UN	Armário alto em MDP. Medidas totais aproximadas: 0,80x0,50x1,60m. Tampo confeccionado em chapa de MDP com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. Contorno do tampo com borda PVC 2mm, colada a quente pelo sistema hot-melt. Portas confeccionadas em chapa de MDP, com 18mm de espessura. O par de portas sustenta-se em quatro dobradiças (2 por porta), dotada do sistema slide-	R\$ 1.898,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.740,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.759,50

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUG. JTO
PODER EXECUTIVO



22	40	UN	on de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta sendo fixada por travamento superior no tampo por meio de uma chapa em 1 em aço com acabamento zincado. A fechadura acompanha 02 chaves. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", em zamak com acabamento cromo acetinado. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 base e 01 prateleira móvel) todas as peças confeccionadas em chapa de MDP, com 18mm de espessura. As laterais são dotadas de furações para regulagem de prateleiras, com 04 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas em suportes cilíndricos metálicos. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente, cuja função será controlar eventuais desníveis de piso. Cor a definir no momento da compra.	R\$ 1.405,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.560,00	R\$ 1.541,25
23	300	UN	Mesa retangular pé metálico. Dimensões aproximadas: 1,60cmx0,80cmx0,74cm. Tampo confeccionado em chapa de MDP, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termoprensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. Contorno do tampo com borda PVC 2,5mm, sendo a mesma com rufo de 2,5mm. Paineis frontal confeccionado em chapa de MDP, com 18mm de espessura, revestido. Os pés metálicos em chapa de aço 1,9mm, sem necessidades de uso de pintura plástica. Coluna dobrada em chapa de aço carbono fina fio 1,2mm sue1008 sendo em seu comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabramento, em sua parte central sendo utilizada uma tampa em chapa de aço 1,2mm, a mesma pode ser sacável. Travessa superior em ferro chato em 1 1/2"x1/4 em aço medindo 450x38x6,35mm. Todas as partes pintura eletrolítica a pó com camada de 120 micras. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha com rosca, sendo fixado em sua estrutura entre pés metálicos e painéis frontal e logo sendo fixado pés metálicos com septas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm. Cor a definir no momento da compra.	R\$ 899,00	R\$ 740,00	R\$ 849,00	R\$ 799,00	R\$ 821,75
24	200	UN	Carrinho de bebê que suporte até 15 kg, dimensões aproximadas: 84 x 55 x 107 cm; peso aproximado 10 quilogramas, com capota retrátil com aba protetora, punho anatômico com guia reversível, bandeja com 2 porta-madeiras, encosto regulável em 4 posições, cinto de 5 pontos que tornam o passeio mais confortável e seguro e 4 rodas de 8 polegadas com rotação 360° e suspensão especial.	R\$ 850,00	R\$ 264,00	R\$ 289,00	R\$ 312,00	R\$ 288,33
25	100	UN	Cadeira de refeição Descrição técnica: Produto Nacional, estrutura em aço, cadeira alta, ideal para bebês de até 23kg. Assento e encosto acolchoado em plástico laminado, facilitando a limpeza. Bandeja e apoio de pés, bandeja removível que permite a aproximação a mesa de refeição, bundeja com porta copos, cinto de segurança, cadeira desmontável - embalagem mais compacta. Composição textil 100% PVC. Registro do produto no INMETRO N° 002366/2022 / OCP0040 SGS. Medidas: Alt. 97cm, larg. 74cm, comp. 63cm. Peso: 4,40Kg.	2160*	R\$ 950,00	R\$ 989,00	R\$ 750,00	R\$ 896,33
			Balcão trocador, fabricado em MDP de 15 mm, revestido em laminado melamínico (na cor branca), acabamento em fita de borda de 1,00 mm de espessura em poliestireno na mesma cor do móvel aplicada pelo processo de colagem Hot Melting (a quente) em toda extensão do móvel, contendo 2 portas, sendo 1 com prateleira e outra com lixeira plástica de 30 litros, medindo 690x690x940mm (C x P x A), rodapé de aço fabricado em tubo de aço 20 x 40 mm, pintura epóxi pó na cor branca, contendo 4 sapatas niveladoras de piso, na parte superior colchonete com abus, espuma, espuma de 30/100mm d-33 revestido em courovin. Apresentar juntamente com a proposta de preços Relatório de Ensaio NBR 8095:2015 - material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada de 2.040 horas em nome do licitante.					

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO



26	200	UN	Caminha empilhável, portátil, infantil, com estrutura de alumínio, pés em polipropileno injetável, tecido poliéster com recobrimento em PVC e sistema de montagem por encaixe. Medidas de, no mínimo, 134 x 56 x 14 cm. Cor a escolher por ocasião da compra.	R\$ 550,00	R\$ 229,00	R\$ 299,00	R\$ 346,00	R\$ 356,00
27	8	UN	Armário de aço para pastas registradoras AZ, com 2 portas de abrir, com no mínimo 04 prateleiras fixas com no mínimo 08 vãos individuais em cada, fechadura cilíndrica com chaves tipo Yale com 02 chaves, com travamento da porta na prateleira fixa central. Estrutura: prateleiras confeccionadas em chapa de aço nº 24 (0,60mm) e armário em chapa nº 26 (0,45mm); acabamento tratado pelo processo anti-corrosivo por fosfatização e pintura (cor a escolher por ocasião da entrega). Capacidade mínima: 40 pastas AZ; Dimensões Externas mínimas: Altura: 1980mm, Largura: 1000mm, Profundidade: 320mm.	R\$ 4.866,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.042,00	R\$ 4.300,67
28	9	UN	Balcão para recepção em L, fabricado em MDF 15mm. Medidas: 1,10x1,50x1,10m de altura. Gaveteiro: 02 gavetas com chave. Cor preferencialmente marrom.	R\$ 1.970,00	R\$ 2.490,00	R\$ 2.490,00	R\$ 1.749,99	R\$ 2.070,00
29	14	CJ	Conjunto Home Office com mesa para computador e gaveteiro volante. Estrutura da mesa em aço, tampos em mdp-bp, acetinado, com fitas de bordas em pvc, cor marrom, altura 75cm, comp. 150cm, largura 60cm. Gaveteiro com 4 gavetas, rodinhas, cor marrom, altura 70,5cm, largura 43cm comp. 45,5cm.	R\$ 2.772,00	R\$ 2.158,00	R\$ 2.158,00	R\$ 4.320,00	R\$ 3.083,33
30	12	UN	Arquivo pasta suspensa gavetas coloridas, corpo do armário em MDP de 15 mm, cor branco, fita de borda de poliestireno na mesma cor do móvel, sapatas: polipropileno e chapa de aço, com regulagem de nível, as gavetas em material MDP de 15 mm, revestido em laminado melamínico de alta pressão (fórmica) colorida, cores variadas, com chave, trilho telescópico, puxadores em polipropileno injetado, fechamento das gavetas simultâneo. Dimensões: altura: 1385 mm, comprimento: 460 mm, profundidade: 450 mm. Garantia: 1 ano.	R\$ 1.524,74	R\$ 1.360,00	R\$ 1.360,00	R\$ 1.593,00	R\$ 1.492,58
31	2	UN	Cadeira infantil para veículo, capacidade de 0 a 36kg, fabricada dentro das normas estabelecidas pelo DETRAN. Confeccionada em plástico, poliéster e metal. O produto deverá conter almofadas reposicionáveis, protetores de ombro, apoios para os braços, capa removível e lavável na máquina, apoio de cabeça ajustável em altura, assento de elevação, booster. Dimensões aproximadas do produto: 47,5 x 42,6 x 63,9 cm. Peso aproximado: 3,65kg.	R\$ 420,00	R\$ 418,00	R\$ 418,00	R\$ 320,00	R\$ 386,00
32	12	UN	Mesa com 4 cadeiras, com estrutura em MDF 15mm, pintura UV. Dimensões da mesa: largura: 76 cm, altura: 110cm e profundidade: 76 cm. Cor a escolher por ocasião da entrega.	R\$ 500,00	R\$ 899,66	R\$ 899,66	R\$ 1.039,00	R\$ 812,89
33	10	UN	Mesa coletiva com 6 cadeiras, estrutura em tubo de aço redondo 1 e 3/4, com resquadro em tubo 20x40mm, parede reforçada de 1,5mm, formato 4, tratamento e pintura de 8 estágios (desengraxante, enxágue, refinador, fosfato, passivador, secagem, tinta, estufa) tinta epóxi-pó com 40 micras (- 10 + 30 micras) na cor branca, tampo redondo em MDF de 18mm revestido em laminado decorativo fórmica std tx 0,8mm nas cores amarelo, azul, acqua, branco e vermelho, com borda em pp antiamarelamento de 2mm e raio de 2mm, fixado na estrutura com parafusos 16x4,5mm fechamento dos tubos com ponteira interna de pp polipropileno reciclável anelada de alta resistência, medidas do tampo: 1200mm de diâmetro x 19mm de espessura. Altura total da mesa: 580 mm. Cadeira aluno: estrutura em tubo de aço redondo 7/8, parede reforçada de 1,9mm, pintura eletrostática epóxi pó 40 micras (tolerância de -10 a + 30 micras), contendo 4 barras de reforços inferiores, assento e encosto compensado multilaminado (laminas internas impares igual ou menor que 1,5mm) , revestimento em laminado decorativo fórmica std tx 0,8mm nas cores amarelo, azul ,acqua, branco e vermelho. Fixados através de rebite repuxo em alumínio de 4,8 x 25mm. Fechamento dos tubos com ponteira interna de PP polipropileno reciclável anelada de alta resistência. Medidas do assento: 330 x 315 x 9mm. Medidas do encosto: 330 x 160 x 9mm. Altura	R\$ 999,00	R\$ 1.995,00	R\$ 1.995,00	R\$ 791,00	R\$ 1.261,67

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO



	até o assento: 345mm. Altura total do encosto: 685mm. Por ocasião da entrega do item, deverão ser entregues os documentos abaixo listados, sob pena de recusa do recebimento do mesmo: certificação de conformidade com o INMETRO conforme portaria 105/2012, NBR 14006:2008 - móveis escolares para a cadeira, selo com número do registro junto ao INMETRO de acordo com o descritivo do item cadeira. Relatório de ensaio da toxicidade, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em nome do licitante, do laminado melamínico, da determinação do teor de migração de metais conforme norma ABNT NBR 300-3 (2004 - versão corrigida 2011). Relatório de ensaio NBR 8095:2015 - material metálico revestido e não revestido corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com resultado superior a 2000 horas. Relatório de ensaio quanto à microdureza do tubo, conforme ASTM E384 E ASTM e140, com resultado igual ou superior a 77Hrc(rockwell). Garantia 24 meses.						
34	6	UN	Estação de trabalho composta por 4 mesas delta com tampo em MDP de 40mm com acabamento em perfil de PVC, estrutura em aço com tratamento anti ferrugem, pintura pó epóxi e sapatas niveladoras. Possui 4 painéis divisores em MDP de 15mm. Mesa auxiliar com gaveteiro pedestal 3 ou 4 gavetas. Medidas individuais: 1200mm x 1720mm x 600mm x 740mm (esquerda x direita x profundidade x altura)	R\$ 2.150,00	R\$ 2.685,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.291,67
35	9	UN	Estação de trabalho composta por 2 mesas delta com tampo em MDP de 40mm com acabamento em perfil de PVC, estrutura em aço com tratamento anti ferrugem, pintura pó epóxi e sapatas niveladoras. Possui 2 painéis divisores em acrílico de 15mm. Mesa auxiliar com gaveteiro pedestal 3 ou 4 gavetas. Medidas individuais: 1200mm x 1720mm x 600mm x 740mm (esquerda x direita x profundidade x altura). Garantia mínima de 01 ano.	R\$ 892,00	R\$ 1.578,74	R\$ 504,90	R\$ 991,88
36	2	UN	Assento de segurança infantil, tipo bebê conforto, destinado ao transporte de crianças em veículos automotores, pertencente ao Grupo 0+ (para crianças de 0 a 13 kg), conforme as normas da ABNT NBR 14400 e regulamentações vigentes do INMETRO. O produto deve ser confeccionado em material resistente, com estrutura em plástico injetado ou similar, cintos de segurança ajustáveis de 3 ou 5 pontos com protetores acolchoados, e revestimento interno acolchoado, removível e lavável, fabricado em tecido antialérgico, respirável e de fácil higienização. Deve conter alça anatômica para transporte com trava de segurança ajustável em múltiplas posições, capota retrátil ou removível para proteção solar, sistema de instalação por meio do cinto de segurança de 3 pontos do veículo, e, preferencialmente, redutor de assento para recém-nascidos. O design deve ser ergonômico e confortável, com acabamento de boa qualidade e cor neutra ou unissex. O produto deve ser novo, original, sem uso, acompanhado de embalagem original do fabricante, manual de instruções em português e selo de conformidade do INMETRO em local visível, contendo número de registro. Deve possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	R\$ 345,00	R\$ 398,00	R\$ 449,50	R\$ 397,50
37	11	UN	Armário de Cozinha com 4 ou 5 Portas de abrir; 2 ou 3 gavetas externas; 3 nichos, pelo menos 1 dos nichos com dimensão largura 55 cm x altura 32 cm x profundidade 45 cm; estrutura em MDP; com pés que possuam regulagem de altura; acabamento da pintura UV; material da dobradiça/trilho da porta em aço, com divisórias internas; com prateleiras; tipo de corredeira das gavetas telescópica; tipo de dobradiça da porta metálicas; tipo de porta de abrir/fechar; tipo de puxador externo - EPS cromado, acompanha manual, garantia mínima de 3 meses.	R\$ 1.240,00	R\$ 1.562,00	R\$ 1.446,00	R\$ 1.416,00

Considerando o valor de referência da planilha acima e os quantitativos solicitados pelas Secretarias Municipais, o valor total e máximo a ser contratado será de R\$ 3.732.661,61.

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO



X - Adequação orçamentária:

A dotação orçamentária será informada por ocasião da solicitação, por tratar-se de contratação, através de Sistema de Registro de Preços.

De acordo com o § 6º do artigo 75, da Lei 14.133/2021, as autoridades estão cientes da necessidade de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial, quando for o caso.

Santo Augusto-RS, 29 de setembro de 2025.

 Eliane Baungratz de Oliveira Oficial Administrativo	 Eliane Teresinha Paiva Secretária Municipal de Educação
---	---

Lillian Baungratz de Oliveira
Secretária Municipal de
Educação Interina
Portaria: 27.366

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

Pregão Eletrônico nº 044/2025
Processo Licitatório nº 212/2025

Objeto: Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de mobiliário escolar e corporativo, visando atender as necessidades das diversas secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

Aos ____ dias do mês de _____ de 2025 e nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133, de 2021, o Município de Santo Augusto/RS, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do pregoeiro, homologada em ____/____/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, observadas as cláusulas estabelecidas no Edital que regeu o certame e conforme segue:

1 DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação dos itens especificados no termo de referência, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, que fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS:

Os preços registrados, nas condições ofertadas na proposta são as da que seguem:

Item	Qnt. Estimada	Un	Especificações	Preço Unit. (R\$)

3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4 DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3 Havendo prorrogação o quantitativo inicialmente planejado será replicado para o ano seguinte.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, que se obriga nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

5.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.4 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 Os preços registrados poderão ser revisados para reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no Edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto será a variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

6.2 O(s) requerimento(s) deverá(ão) ser protocolado(s) no Protocolo Geral, localizado no *hall* de entrada do Centro Administrativo, sito na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS, em dias úteis, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h ou via sistema web, no endereço www.santoaugusto.rs.gov.br (autoatendimento-cidadão-emissão de protocolo digital).

6.2.1 Em sendo solicitado o reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, o Município responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30(trinta) dias contados da data do protocolo do requerimento.

7 DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o fornecedor será convocado para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, os fornecedores do cadastro de reserva serão convocados, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o Município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, caso firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, a fiscalização deverá avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à fiscalização a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

8 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o Município poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do Prefeito, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Município, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público;

8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

9.1 O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação será exercida pelo fiscal administrativo e o gestor ou por seus respectivos substitutos, designados, aos quais compete anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, bem como, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o cumprimento do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, além de dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, observando as regras do Decreto Executivo nº 4.113, de 2020 e o estabelecido na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2 Caberá à contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado pela fiscalização quaisquer exigências inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para o Município, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da contratada, que é total e irrestrita em relação ao objeto, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada no fornecimento.

Fiscal(is) Administrativos (Titular e Suplente):

SME: Eliane Angelita Rodrigues da Silva Ilgenfritz / Edinéia Aparecida de Lima

SMOV: Ivete Seidel Rader/ Thiago Bonette Barcelos

SMS: Viviane Strada / Gabriela Matte

SEFIN: Débora Jaiana Fortes da Silva / Gabriela Rasia

SHEAS: Maria Isabel Fucelini Lorenzon / Luísa Bandeira Bitencort

Gestor: Eliane Teresinha Paier

10 DAS PENALIDADES:

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 DAS CONDIÇÕES GERAIS:

11.1 As condições gerais de fornecimento do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, fiscalização e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos, que passa a ser parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

11.2 Para firmeza e validade do pactuado, foi lavrada a presente Ata, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Augusto-RS, ____ de _____ de 2025

Prefeita Municipal

Representante da Empresa

Anexo - Relação Itens Cadastro Reserva

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”